



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026

Município de São José do Rio Preto/SP

**Regime Próprio de Previdência Social do
Município de São José do Rio Preto -
RIOPRETOPREV**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2025

Nota técnica: 2025.001001.1

Versão: 01

Data de elaboração: 26/02/2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2026

Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto - RIOPRETOPREV

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2026, posicionada em 31 de dezembro de 2025, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/10/2025, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2025.

O Plano de Benefícios é composto por 5.380 servidores ativos, 1.917 aposentados e 255 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de São José do Rio Preto representa 58,39% da folha de pagamento dos servidores ativos.

A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar, no mínimo, 20,98% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. As contribuições normais atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). Assim, o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Ainda, a alíquota patronal evoluirá a partir de 2027 em 1 ponto percentual a cada dois anos até atingir 28% a partir de 2031, conforme:

- I - 26%, a partir de 1º de janeiro de 2027;
- II - 27%, a partir de 1º de janeiro de 2029;
- III - 28%, a partir de 1º de janeiro de 2031.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.308.705.137,29, e considerando os aportes a receber do imposto de renda dos benefícios concedidos e conceder de R\$ 665.147.912,08, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RIOPRETOPREV apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 1.301.474.418,83, relativo à Geração Atual.

No entanto, considerando a utilização da premissa de reposição dos segurados, observa-se um ganho atuarial de R\$ 543.962.560,67 no resultado referente à Geração Futura. Assim, o Déficit Atuarial a Equacionar do RIOPRETOPREV montou em R\$ 757.511.858,16.

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Complementar, nº 812 de 18/12/2025, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 856.722.126,57. Sendo o Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação de R\$ 757.511.858,16, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	9
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	10
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	10
2.1.1.	Tábuas Biométricas	11
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	11
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	13
2.2.	Base Normativa	14
2.2.1.	Normas Gerais.....	14
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	14
2.3.	Base Cadastral.....	15
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	15
4.	Benefícios Previdenciários	22
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	22
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	22
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	22
4.2.	Condições de elegibilidade.....	22
5.	Patrimônio do Plano	25
6.	Custos Previdenciários.....	26
6.1.	Benefícios em Capitalização	26
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	27
6.3.	Despesas Administrativas	28
6.4.	Custo Normal Total.....	28
6.5.	Plano de Custeio	28
6.5.1.	Custo Normal	28
6.5.2.	Aportes Imposto de Renda	29
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	29
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	31
7.1.	Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio	33
8.	Análise de Sensibilidade.....	34
8.1.	Impacto da Variação da Taxa de Juros Real	34
8.2.	Impacto da Taxa de Crescimento Salarial.....	35
8.3.	Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal	36
8.4.	Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar.....	37
9.	Parecer Atuarial	38
9.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	38
9.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	38
9.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	39
9.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	39
9.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	40
9.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	40
9.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	41

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	41
9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	42
9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	44
9.11. Considerações Finais.....	44
10. Referências Bibliográficas.....	46
ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	47
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	53
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	61
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	64
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	76
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	77
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	79
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	81
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	83
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	85
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	86

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	10
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	16
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	11
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026.....	13
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	13
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	15
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	15
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	17
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	18
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	18
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	18
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	19
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	19
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo.....	20
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	20
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	25
Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial.....	26
Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	26
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	27
Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	27
Tabela 19: Custo Normal calculado.....	28

Tabela 20:	Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	29
Tabela 21:	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	30
Tabela 22:	Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial	31
Tabela 23:	Varição do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real	34
Tabela 24:	Varição do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial	35
Tabela 25:	Varição do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade.....	36
Tabela 26:	Ativos	53
Tabela 27:	Aposentados.....	53
Tabela 28:	Pensionistas.....	53
Tabela 29:	Total de participantes.....	53
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	55
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	56
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Tabela 36:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária	58
Tabela 37:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	59
Tabela 38:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	60
Tabela 39:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	60
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos.....	61
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	62
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS.....	63
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	64
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	67
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	70
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio	73
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	77
Tabela F 2 -	Impacto da variação das premissas no Resultado Atuarial.....	78
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	79
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	81
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes	83
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	83
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	83
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais	84
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	84
Tabela J 6 -	Evolução da Duração do Passivo	85

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	17
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal	17
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	19
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	19
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	20
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados	20
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	21

Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	21
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	25
Gráfico 10:	Varição do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros.....	37
Gráfico 11:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	54
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	54
Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	55
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	56
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	56
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	57
Gráfico 17:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	57
Gráfico 18:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	58
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	58
Gráfico 20:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	59
Gráfico 21:	Pirâmide Etária das pensões.....	59
Gráfico 22:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	60
Gráfico 23:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	60

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2026.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de São José do Rio Preto, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) Levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) Levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) Comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) Indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) Projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

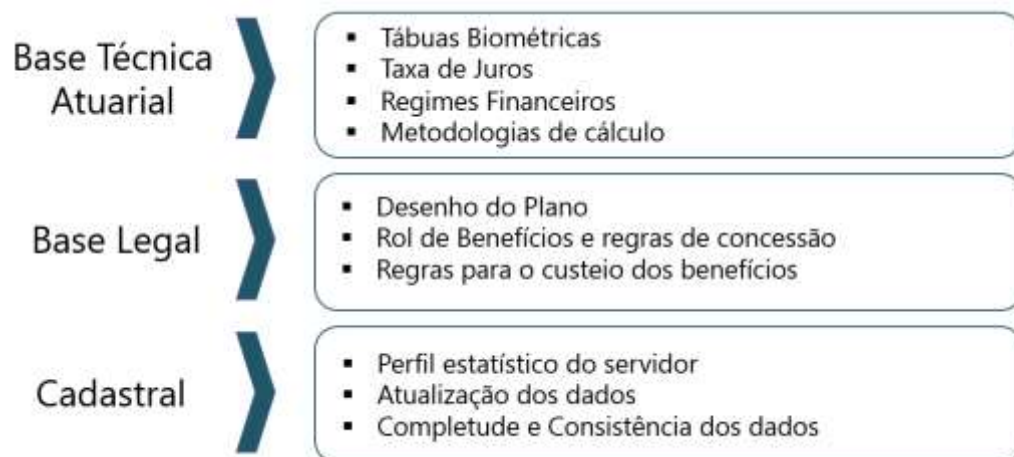
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2025	TÁBUA 2026
Fase laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Fase pós-laborativa	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Mortalidade de Inválidos	Masculino	GAM - 94	GAM - 94
	Feminino	GAM - 94	GAM - 94
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e hígidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2025 e 2026

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Taxa de Juros Real ⁴	5,24%	5,64%
Fator de Determinação (FD)	100,00%	100,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	2,76%	2,76%
Fator redutor do Benefício ⁶	79,29%	79,29%
Taxa de Despesa Administrativa ⁷	2,40%	1,80%
Rotatividade ⁸	1,00%	1,00%
Geração Futura	Não	Sim
Compensação Previdenciária	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026
Data de Criação do RPPS	12/12/1996	12/12/1996
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	25,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	17,00%
Contribuição do Participante	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%
Salário-Mínimo	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.786,02	R\$ 8.157,41

* a contribuição patronal evoluirá para 26% em 2027, 27% em 2029 e a partir de 2031 será de 28%.

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ É o valor estimado de redução individualizado para cada servidor, seja pela própria regra de concessão de aposentadoria (porcentagem da média salarial).

⁷ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 1,80% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁸ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% aa

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 139, de 28/12/2001 – Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto, cria e estrutura a entidade de previdência, denominada RIOPRETOPREV, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 618, de 23/03/2020 – Estipulou a alíquota de contribuição em 14,00% para o servidor ativo sobre o seu salário, em 14,00% para o aposentado e em 14,00% para o pensionista, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 810, de 17/12/2025 – Atualizou os critérios para concessão das aposentadorias e pensões do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos e deu outras providências.
- Lei Complementar nº 812, de 18/12/2025 – Alterou o plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de São José do Rio Preto/SP, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/10/2025	31/12/2025	25/02/2026

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
5.380	1.819	98	255

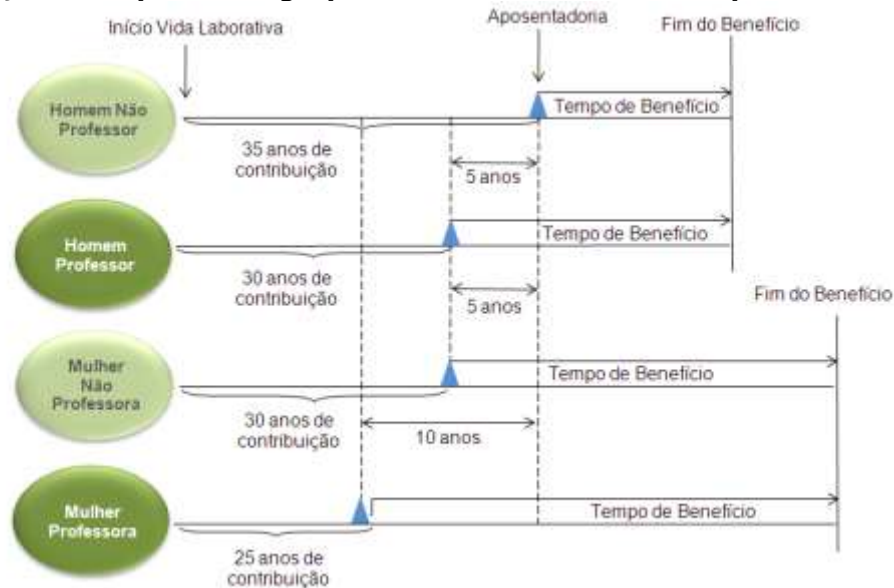
3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 37.900.118,65	5.380	R\$ 7.044,63	43
Aposentadorias Normais	R\$ 19.978.740,08	1.819	R\$ 10.983,36	67
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 556.798,51	98	R\$ 5.681,62	67
Pensionistas	R\$ 1.594.903,02	255	R\$ 6.254,52	67
Total	R\$ 60.030.560,26	7.552	R\$ 7.948,96	50

A tabela 6 aponta para uma razão de 2,48 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

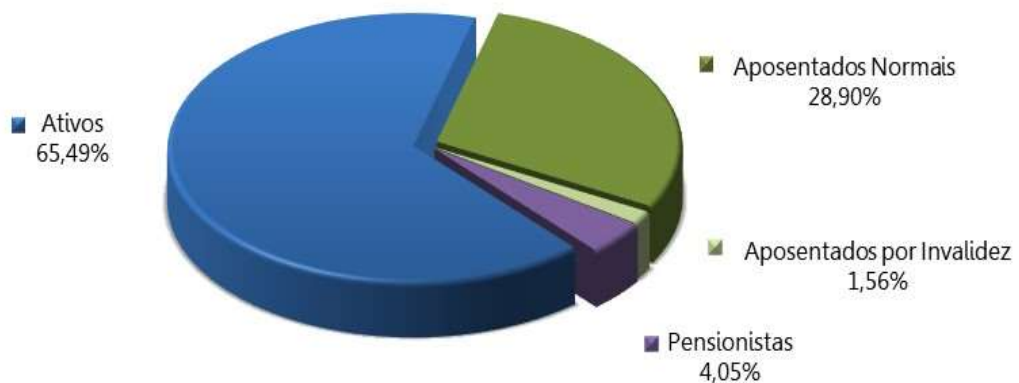
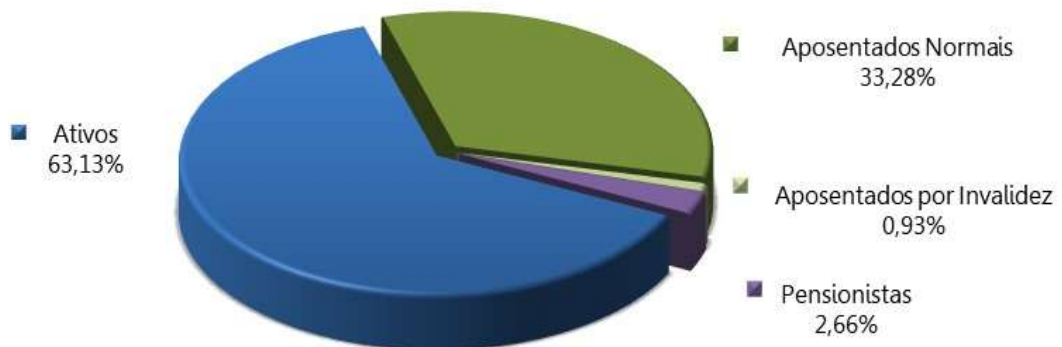


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 37.900.118,65	14,00%	R\$ 5.306.016,61
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 7.660.681,77	14,00%	R\$ 1.072.495,45
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 247.655,41	14,00%	R\$ 34.671,76
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 37.900.118,65	25,00%	R\$ 9.475.029,66
Patrocinador - CS	Folha de salários	R\$ 37.900.118,65	17,00%	R\$ 6.443.020,17
Total				R\$ 22.331.233,65

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 22.331.233,65
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 22.812.643,75
Resultado (receitas - despesas)	(R\$ 481.410,10)
Resultado sobre folha salarial	-1,27%
Resultado sobre arrecadação	-2,16%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO	Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada	
HOMEM	NÃO PROFESSOR	1.350	R\$ 9.294.384,14	R\$ 6.884,73	44	66
	PROFESSOR	102	R\$ 678.067,61	R\$ 6.647,72	40	60
	TOTAL	1.452	R\$ 9.972.451,75	R\$ 6.868,08	44	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	1.913	R\$ 13.762.254,16	R\$ 7.194,07	44	63
	PROFESSORA	2.015	R\$ 14.165.412,74	R\$ 7.029,98	42	57
	TOTAL	3.928	R\$ 27.927.666,90	R\$ 7.109,89	43	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	3.263	R\$ 23.056.638,30	R\$ 7.066,09	44	64
	PROFESSOR	2.117	R\$ 14.843.480,35	R\$ 7.011,56	42	57
	GERAL	5.380	R\$ 37.900.118,65	R\$ 7.044,63	43	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	5.310	66	4
Folha salarial mensal	37.436.545,68	434.639,88	28.933,09
Salário médio	7.050,20	6.585,45	7.233,27
Idade média atual	43	39	43

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	63	213	276
Folha mensal de benefícios	666.790,89	2.251.559,53	2.918.350,42
Benefício médio	10.583,98	10.570,70	10.573,73
Idade média atual	66	61	62

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

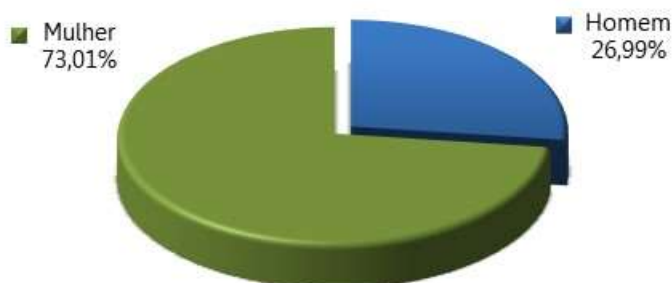


Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira



Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

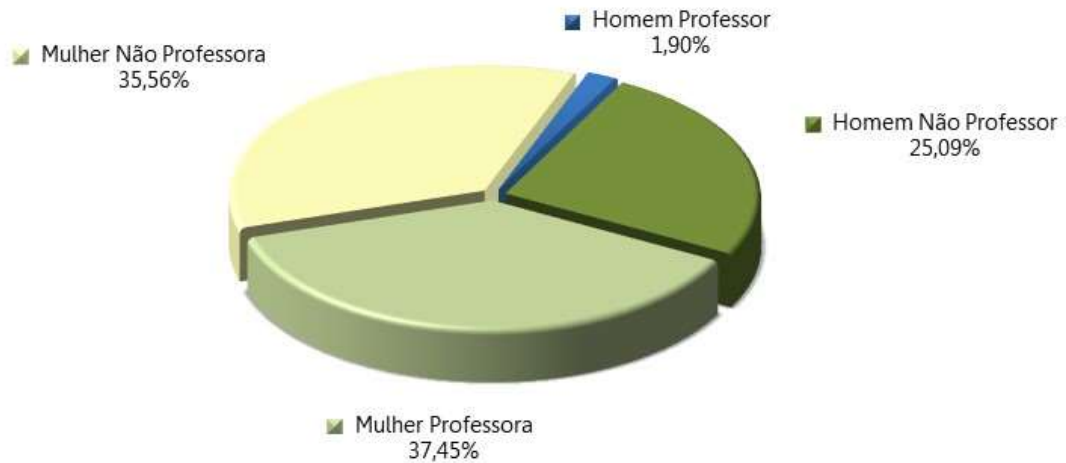


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	343	1.574	1.917
Folha mensal de benefícios	R\$ 3.567.350,15	R\$ 16.968.188,44	R\$ 20.535.538,59
Benefício médio	R\$ 10.400,44	R\$ 10.780,30	R\$ 10.712,33
Idade média atual.	70	66	67

Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

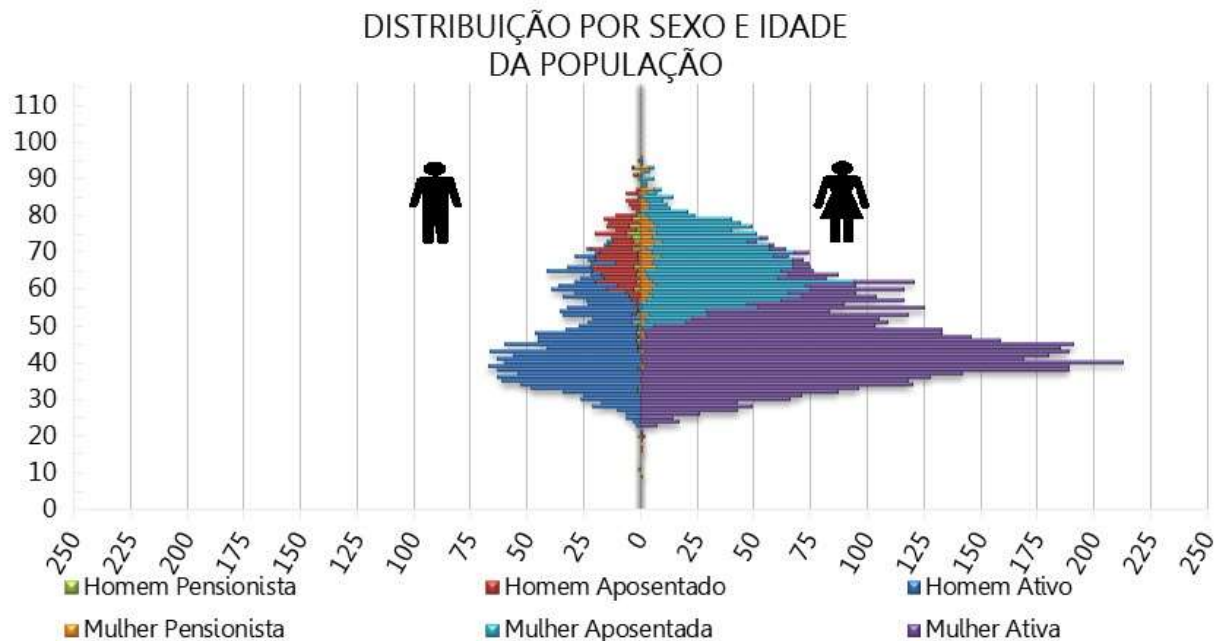
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	72	183	255
Folha mensal de Benefício	R\$ 508.159,02	R\$ 1.086.744,00	R\$ 1.594.903,02
Benefício médio	R\$ 7.057,76	R\$ 5.938,49	R\$ 6.254,52
Idade média atual	66	68	67

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria Especial para o Servidor com Deficiência;
- e. Aposentadoria por incapacidade permanente.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- f. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação Municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS						
	Regra de Transição I - Regra do Pedágio	Regra de Transição II - Regra dos Pontos	Regra de Transição III - Regra Equivalente ao art. 3º da EC 47/2005	Regra de Transição IV - Regra Equivalente à Aposentadoria por Idade	Regra de Transição V - Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos	Nova Regra Geral: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
Aplicação	Podem se aposentar por esta regra os servidores que ingressaram no Serviço Público Municipal antes da publicação da legislação municipal.	Podem se aposentar por esta regra os servidores que ingressaram no Serviço Público Municipal antes da publicação da legislação municipal.	Podem se aposentar por esta regra os servidores que ingressaram no serviço público municipal antes de 16/12/1998.	Podem se aposentar por esta regra os servidores que ingressaram no Serviço Público Municipal antes da publicação da legislação municipal.	Podem se aposentar por esta regra os servidores que ingressaram no Serviço Público Municipal antes da publicação da legislação municipal.	Esta regra de aplica a todos os servidores
Idade Mínima	60 Homem e 55 Mulher (a idade da mulher evoluirá em 2 meses a partir de 2026 até atingir 57 anos).	61 Homem e 56 Mulher. A partir de 1º/01/2028, 62 Homem e 57 Mulher	Idade mínima resultante da redução, em 2026, relativamente a 56 anos de idade, se mulher, e 61 anos de idade, se homem, e, a partir de 2028, relativamente a 57 anos de idade, se mulher, e 62 anos de idade, se homem, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder ao tempo de contribuição mínimo	65 Homem e 61 Mulher. A partir de 1º/01/2028, a idade da mulher aumenta para 62.	Sem idade mínima	65 Homem e 62 Mulher
Tempo de Contribuição	35 anos Homem e 30 anos Mulher	35 anos Homem e 30 anos Mulher	35 anos homem e 30 anos Mulher	15 anos	25 anos de exposição	25 anos
Tempo de Serviço	20 anos	15 anos	25 anos	10 anos	20	10 anos
Tempo no cargo	5 anos	5 anos	5 anos	5 anos	5	5 anos
Pedágio	Pedágio de 50% do tempo que faltaria, na data de publicação da legislação municipal, para completar o tempo mínimo de contribuição exigido.	Em 2026, somando-se idade e tempo de contribuição (incluídas as frações) a mulher deve ter 86 pontos e o homem 96 pontos. A partir de 1º/01/2027, será acrescentado um ponto a cada 2 anos até atingir 100 pontos (mulher) e 105 pontos (homem);			Soma de Idade e tempo de Contribuição: 80 pontos para o homem e 85 pontos para a mulher	
Professor	Redução de 5 anos de idade Redução de 5 anos de contribuição.	Redução de 5 anos de idade Redução de 5 anos de contribuição, bem como redução de 5 anos na pontuação.	Não há redução	Não Há redução	Não há redução	Redução de 5 anos de idade

NOVAS REGRAS DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

	Regra de Transição I - Regra do Pedágio	Regra de Transição II - Regra dos Pontos	Regra de Transição III - Regra Equivalente ao art. 3º da EC 47/2005	Regra de Transição IV - Regra Equivalente à Aposentadoria por Idade	Regra de Transição V - Aposentadoria Especial por exposição a agentes nocivos	Nova Regra Geral: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição
Forma de Cálculo	<p>I - Remuneração Integral para o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao RPPS, até 31 de dezembro de 2003.</p> <p>II - Média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição.</p>	<p>I - Remuneração Integral para o servidor público que tenha ingressado no serviço público até 31 de dezembro de 2003 e complete as seguintes condições adicionais: a) 20 anos de efetivo exercício no serviço público; b) 58 anos de idade, se mulher, e 63 anos de idade, se homem; b) 53 anos de idade, se professora, e 58 anos de idade, se professor.</p> <p>II - Média aritmética simples das maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição.</p>	Remuneração Integral	<p>O valor da aposentadoria será apurado de forma proporcional sobre a média aritmética simples das 80% maiores remunerações recebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição. A proporção da renda mensal inicial será apurada pela multiplicação da média aritmética apurada acima por uma fração cujo numerador será o total de tempo de contribuição exercido pelo servidor (em dias) e cujo denominador será 10.950 para a mulher e 12.775 para o homem.</p>	<p>O valor da aposentadoria corresponderá à 100% da média aritmética simples das remunerações, correspondentes às 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início das contribuições, se posterior àquela competência</p>	<p>Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% da média aritmética, com acréscimo de 2 pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição, se homem, e 15 anos, se mulher. A Média aritmética é apurada observando-se as maiores remunerações correspondentes a 80% de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição.</p>

5. Patrimônio do Plano

O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 504.324.115,98	31/12/2025
Renda Variável	R\$ 44.719.763,43	31/12/2025
Investimentos Estruturados	R\$ 69.219.296,79	31/12/2025
Investimentos no exterior	R\$ 56.665.577,10	31/12/2025
Segmento Imobiliário - Bens imóveis	R\$ 127.768.000,00	31/12/2025
Precatórios e saldos a receber de imóveis	R\$ 356.135.726,56	31/12/2025
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 149.872.657,43	31/12/2025
Total	R\$ 1.308.705.137,29	31/12/2025

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 514.974.048,20, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 10.649.932,22.

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



A tabela a seguir apresenta o comparativo da meta atuarial com as rentabilidades obtidas pelo RPPS nos últimos 5 anos anteriores à data focal desta Avaliação Atuarial.

Tabela 15: Rentabilidade dos Investimentos x Meta Atuarial

Exercício	Meta Atuarial	Rentabilidade Carteira Acumulada	Superou a Meta Atuarial?
2020	10,65%	6,38%	NÃO
2021	15,99%	1,95%	NÃO
2022	10,90%	3,01%	NÃO
2023	9,87%	14,62%	SIM
2024	10,09%	9,34%	NÃO

6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 16: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	IEN
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	IEN
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de “**Idade de Entrada Normal – IEN**”. Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **constante** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 74.644.283,68	15,15%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 1.773.725,55	0,36%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 18: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 13.007.320,72	2,64%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 591.241,85	0,12%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 3.990.882,49	0,81%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 810, de 17/12/2025, estabelece que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 1,80%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 19: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 76.418.009,23	15,51%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 14.074.512,26	2,86%
Pensão de ativos	R\$ 3.990.882,49	0,81%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 94.483.403,98	19,18%
Administração do Plano	R\$ 8.868.627,76	1,80%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 103.352.031,74	20,98%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo Normal

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas em 2026 ao RPPS somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 20,98% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, **salvo**

na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS.

Assim, caso se mantenha a alíquota de contribuição dos servidores de forma linear, o plano de custeio normal vigente poderá ser mantido, conforme tabela abaixo:

Tabela 20: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO		ALÍQUOTA
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	25,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

Cabe ressaltar que a cota patronal incidente sobre os servidores ativos (atualmente fixada em 25,00%) passará por uma regra de transição progressiva estabelecida em lei. A partir de 2027, essa alíquota sofrerá o acréscimo de 1 ponto percentual a cada dois anos, até atingir o patamar definitivo de 28% em 2031, obedecendo ao seguinte cronograma:

- **26,00%**, a partir de 1º de janeiro de 2027;
- **27,00%**, a partir de 1º de janeiro de 2029;
- **28,00%**, a partir de 1º de janeiro de 2031

6.5.2. Aportes Imposto de Renda

Conforme previsto na Lei Complementar nº 810, de 17/12/2025, o Município aportará ao RIOPRETOPREV valores financeiros mensais equivalentes ao Imposto de Renda Retido Fonte - IRRF dos benefícios de aposentadoria e pensão, sendo que no período de 2026 a 2028 o aporte será equivalente a 50% do IRRF retido, e a partir de 2029 será destinado a integralidade do valor.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 21: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DISCRIMINAÇÃO	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO FUTURA
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ (2.990.685.117,99)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ 155.535.717,23	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ (199.489.782,59)	
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ 4.276.705,40	
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ 133.660.848,65	
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	R\$ (2.896.701.629,30)	
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (2.425.134.158,15)	R\$ (664.922.816,35)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 1.939.946.142,46	R\$ 1.344.876.017,19
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 119.373.603,93	---
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ (365.814.411,76)	R\$ 679.953.200,84
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$ (2.896.701.629,30)	---
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$ (365.814.411,76)	R\$ 679.953.200,84
(-) Fundo de Oscilação dos Riscos	R\$ (12.811.427,14)	---
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	R\$ (3.275.327.468,20)	R\$ 679.953.200,84
(+) Patrimônio Garantidor	R\$ 1.158.832.479,86	---
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ 149.872.657,43	---
(+) Aportes IRRF – Benefícios atuais	R\$ 356.066.752,12	---
(+) Aportes IRRF – Benefícios futuros	R\$ 309.081.159,96	---
RESULTADO ATUARIAL	R\$ (1.301.474.418,83)	R\$ 679.953.200,84
RESULTADO A INCORPORAR COM FATOR LIMITADOR (80%)	---	R\$ 543.962.560,67
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ (757.511.858,16)	
DÉFICIT ATUARIAL EQUACIONADO	R\$ 856.722.126,57	

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

O Custo Normal apurado nesta avaliação é de 20,98%, porém, como as contribuições atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00%, assim o patamar desta contribuição excedente ao Custo Normal apurado foi destinado à composição do Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF.

Considerando o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 3.275.327.468,20. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 1.308.705.137,29, e considerando os aportes a receber do imposto de renda dos benefícios concedidos e conceder de R\$ 665.147.912,08, o RIOPRETOPREV apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 1.301.474.418,83, relativo à Geração Atual.

No entanto, considerando a utilização da premissa de reposição dos segurados, observa-se um ganho atuarial de R\$ 543.962.560,67 no resultado referente à Geração Futura. Assim, o **Déficit Atuarial a Equacionar do RIOPRETOPREV montou em R\$ 757.511.858,16.**

O Município de São José do Rio Preto através da Lei Complementar nº 812, de 18/12/2025, atualizou as alíquotas suplementares para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 856.722.126,57, superior ao Déficit Atuarial apurado.

7. Equacionamento do déficit atuarial

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Complementar nº 812, de 18/12/2025, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

Tabela 22: Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2026	757.511.858,16	25.315.005,25	774.920.521,71	5,00%
2027	774.920.521,71	36.575.261,35	782.050.777,78	7,03%
2028	782.050.777,78	49.400.140,02	776.758.301,63	9,24%
2029	776.758.301,63	49.994.438,67	770.573.031,17	9,10%
2030	770.573.031,17	50.583.911,56	763.449.438,56	8,96%
2031	763.449.438,56	51.167.839,59	755.340.147,31	8,82%
2032	755.340.147,31	51.745.467,65	746.195.863,97	8,68%
2033	746.195.863,97	52.316.003,16	735.965.307,54	8,54%
2034	735.965.307,54	52.878.614,60	724.595.136,28	8,40%
2035	724.595.136,28	53.432.429,96	712.029.872,01	8,26%
2036	712.029.872,01	53.976.535,11	698.211.821,68	8,12%
2037	698.211.821,68	54.509.972,18	683.080.996,24	7,98%
2038	683.080.996,24	55.031.737,81	666.575.026,63	7,84%
2039	666.575.026,63	55.540.781,38	648.629.076,75	7,70%
2040	648.629.076,75	56.036.003,18	629.175.753,49	7,56%
2041	629.175.753,49	56.516.252,49	608.145.013,50	7,42%
2042	608.145.013,50	56.980.325,56	585.464.066,70	7,28%
2043	585.464.066,70	57.426.963,65	561.057.276,41	7,14%
2044	561.057.276,41	57.854.850,83	534.846.055,97	7,00%
2045	534.846.055,97	58.262.611,82	506.748.761,70	6,86%
2046	506.748.761,70	58.648.809,71	476.680.582,16	6,72%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2047	476.680.582,16	59.011.943,59	444.553.423,40	6,58%
2048	444.553.423,40	59.350.446,14	410.275.790,34	6,44%
2049	410.275.790,34	59.662.681,09	373.752.663,83	6,30%
2050	373.752.663,83	59.946.940,62	334.885.373,44	6,16%
2051	334.885.373,44	61.601.476,19	292.171.432,32	6,16%
2052	292.171.432,32	63.301.676,93	245.348.224,17	6,16%
2053	245.348.224,17	65.048.803,21	194.137.060,80	6,16%
2054	194.137.060,80	66.844.150,18	138.242.240,85	6,16%
2055	138.242.240,85	68.689.048,73	77.350.054,51	6,16%
2056	77.350.054,51	70.584.866,47	11.127.731,12	6,16%
2057	11.127.731,12	72.533.008,78	0,00	6,16%
2058	0,00	74.534.919,83	0,00	6,16%
2059	0,00	76.592.083,61	0,00	6,16%
2060	0,00	78.706.025,12	0,00	6,16%
2061	0,00	80.878.311,42	0,00	6,16%
2062	0,00	83.110.552,81	0,00	6,16%
2063	0,00	85.404.404,07	0,00	6,16%
2064	0,00	87.761.565,62	0,00	6,16%
2065	0,00	90.183.784,83	0,00	6,16%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,76% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

7.1. Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio

Nos termos da Portaria nº 1.467/2022, o parecer de viabilidade financeira e orçamentária constitui componente obrigatório do Relatório de Reavaliação Atuarial. Entretanto, em razão da natureza minuciosa das análises necessárias para sua elaboração, o referido parecer será disponibilizado de forma complementar a este relatório. Essa emissão subsequente assegura que a avaliação da sustentabilidade financeira e orçamentária do plano de custeio seja conduzida com rigor técnico adequado, sem prejuízo à integridade e consistência das conclusões atuariais ora apresentadas.

8. Análise de Sensibilidade

Para um melhor entendimento acerca do impacto que algumas importantes variáveis exercem nos resultados atuariais apresentados, foram realizadas algumas simulações variando a taxa de juros real, variando a taxa de crescimento salarial dos participantes ativos, variando as tábuas de mortalidade para o evento sobrevivência e variando aportes financeiros a serem realizados.

8.1. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 5,64% ao ano (taxa de juros real), foi apurado o déficit atuarial do plano previdenciário de R\$ 757.511.858,16. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,64%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, desta forma, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros da entidade de previdência.

Tabela 23: Variação do Resultado Atuarial em Função da Taxa de Juros Real

Variação da Taxa de Juros	Déficit Atuarial
4,39%	1.508.320.031,92
4,64%	1.326.943.622,84
4,89%	1.164.369.051,62
5,14%	1.015.232.533,46
5,39%	880.679.038,71
5,64%	757.511.858,16
5,89%	645.039.241,04
6,14%	540.669.266,41
6,39%	445.773.022,32
6,64%	357.993.222,90
6,89%	276.481.966,33

8.2. Impacto da Taxa de Crescimento Salarial

Considerando a taxa de crescimento salarial de 2,76% ao ano, foi apurado o déficit atuarial do plano previdenciário de R\$ 757.511.858,16. Tal qual nas taxas de juros, as oscilações ocorridas em torno da taxa de crescimento salarial de 2,76%, como pode ser observado a seguir, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o.

Tabela 24: Variação do Resultado Atuarial em Função do Crescimento Salarial

Variação da Taxa de Juros	Déficit Atuarial
0,00%	R\$ 665.525.340,18
0,50%	R\$ 677.289.395,23
1,00%	R\$ 691.875.059,57
1,50%	R\$ 708.355.370,56
2,00%	R\$ 726.617.804,82
2,50%	R\$ 746.124.654,03
2,76%	R\$ 757.511.858,16

Pode-se perceber que uma oscilação positiva em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos, faz com que o custo previdenciário se eleve, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução do custo previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos, isto é, política de recursos humanos peculiar a cada ente da Federação.

8.3. Impacto das Tábuas de Mortalidade no Custo Normal

As tábuas de mortalidade são tabelas estatísticas que determinam a probabilidade de um indivíduo falecer por qualquer que seja a causa. É por meio delas que o atuário estima por quanto tempo, em média, um benefício de aposentadoria ou pensão será pago. Quanto maior a expectativa de sobrevivência da tábua de mortalidade utilizada, maior será o montante dos encargos previdenciários depositados no sistema, ou seja, maior será o valor da Provisão Matemática. Nesta avaliação atuarial, as Provisões foram calculadas utilizando-se a tábua GAM-94 tanto para o evento sobrevivência quanto para o evento mortalidade.

A tabela a seguir apresenta a variação no Custo Normal e no Déficit Atuarial, considerando as seguintes tábuas para o evento Sobrevivência:

- AT - 83 (*segregada por sexo*);
- AT - 2000 (*segregada por sexo*);
- GAM - 94 (*segregada por sexo*);
- GKM - 95 (*segregada por sexo*); e,
- IBGE - 2024 (*segregada por sexo*).

Tabela 25: Variação do Resultado Atuarial em função da Tábua de Mortalidade

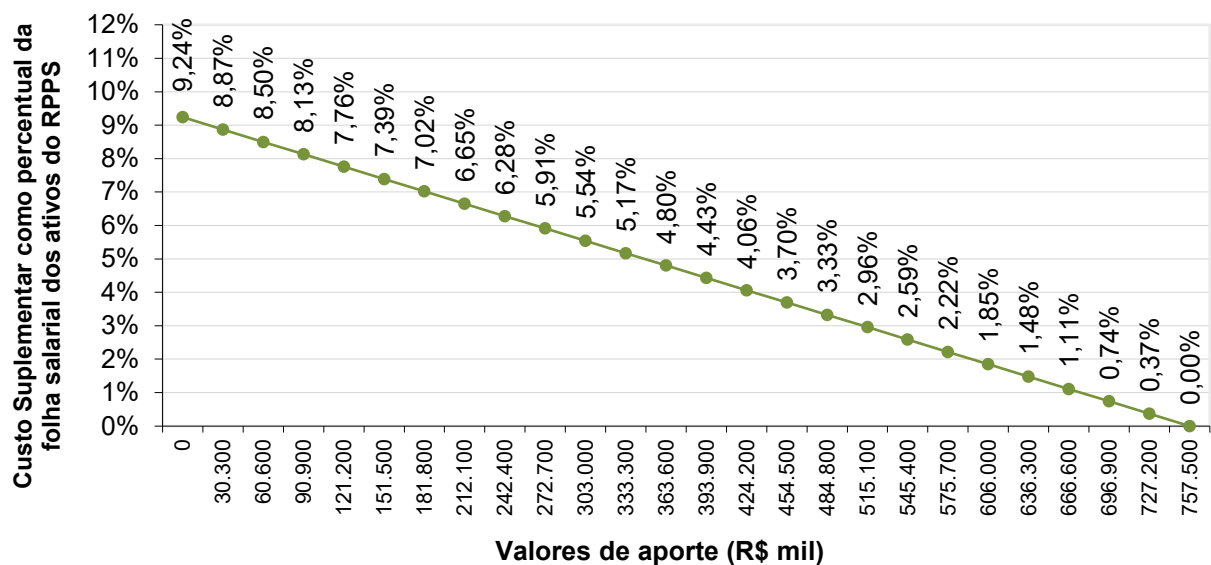
Variação da Taxa de Juros	Déficit Atuarial
AT - 83	R\$ 794.844.485,09
AT - 2000	R\$ 838.526.534,47
GAM - 94	R\$ 757.511.858,16
GKM - 95	R\$ 731.515.195,45
IBGE - 2024	R\$ 739.590.797,17

8.4. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

A análise de sensibilidade sobre o impacto provocado pelo aporte de recursos financeiros ao regime previdenciário é de fundamental importância para a tomada de decisão dos administradores do Plano.

Os aportes poderão ser integralizados por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, desde que avaliado em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Gráfico 10: Variação do Custo Suplementar em Função de Aportes Financeiros



Na análise realizada verificou-se que a cada R\$ 30,3 milhões aportados ao Fundo, o Custo Suplementar é reduzido em 0,37 pontos percentuais. Note-se que se for aportado o equivalente ao total do déficit atuarial, R\$ 757.511.858,16, este Custo Suplementar deixará de existir, estando as Provisões totalmente integralizadas.

9. Parecer Atuarial

O Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2026.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2025, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/10/2025 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2025.

9.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de São José do Rio Preto demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 40,37% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 2,48 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

9.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de São José do Rio Preto, na data base de 31 de outubro de 2025. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

9.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Idade de Entrada Normal – IEN. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

9.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,64%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): GAM - 94 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): GAM - 94 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: GAM - 94 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 2,76% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 1,80% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 100,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

As hipóteses adotadas são as mais aderentes ao perfil da massa de segurados, conforme Relatório de Análise das Hipóteses realizado no exercício 2025.

9.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 253.034.452,58, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (4,19%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 4,92% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2025, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 504.324.115,98;
- Renda Variável: R\$ 44.719.763,43;
- Investimentos Estruturados: R\$ 69.219.296,79;
- Investimentos no exterior: R\$ 56.665.577,10;
- Segmento Imobiliário - Bens imóveis: R\$ 127.768.000,00;
- Precatórios e saldos a receber de imóveis: R\$ 356.135.726,56;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 149.872.657,43
- **TOTAL: R\$ 1.308.705.137,29.**

O valor de renda fixa informado foi de R\$ 514.974.048,20, porém, descontamos deste montante o valor referente a reserva administrativa, que segundo os gestores corresponde a R\$ 10.649.932,22.

9.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 10,76%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

Já em relação aos benefícios a conceder, observa-se uma redução do VABF de 13,06% decorrente da adequação das regras de concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Da mesma forma, e ainda impactado pela alteração da contribuição normal patronal com elevação da alíquota a partir de 2027, o Valor Atual das Contribuições Futuras – VACF apresentou um aumento de 22,93%.

9.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 2.896.701.629,30.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 365.814.411,76, na data de 31 de dezembro de 2025.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 1.308.705.137,29, e considerando os aportes a receber do imposto de renda dos benefícios concedidos e conceder de R\$ 665.147.912,08, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do RIOPRETOPREV apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 1.301.474.418,83, relativo à Geração Atual.

No entanto, considerando a utilização da premissa de reposição dos segurados, observa-se um ganho atuarial de R\$ 543.962.560,67 no resultado referente à Geração Futura. Assim, o **Déficit Atuarial a Equacionar do RIOPRETOPREV montou em R\$ 757.511.858,16.**

9.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As contribuições normais atualmente vertidas ao RIOPRETOPREV somam 39,00% (14,00% para o servidor e 25,00% para o Município).

A alíquota patronal evoluirá a partir de 2027 em 1 ponto percentual a cada dois anos até atingir 28% a partir de 2031, conforme:

I - 26%, a partir de 1º de janeiro de 2027;

II - 27%, a partir de 1º de janeiro de 2029;

III - 28%, a partir de 1º de janeiro de 2031.

O Município de São José do Rio Preto, através da Lei Complementar nº 812, de 18/12/2025, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano. Como o montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é superior às Provisões a Amortizar, **recomenda-se a sua manutenção**, conforme a tabela a seguir:

Equacionamento do Déficit Técnico Atuarial

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2026	757.511.858,16	25.315.005,25	774.920.521,71	5,00%
2027	774.920.521,71	36.575.261,35	782.050.777,78	7,03%
2028	782.050.777,78	49.400.140,02	776.758.301,63	9,24%
2029	776.758.301,63	49.994.438,67	770.573.031,17	9,10%
2030	770.573.031,17	50.583.911,56	763.449.438,56	8,96%
2031	763.449.438,56	51.167.839,59	755.340.147,31	8,82%
2032	755.340.147,31	51.745.467,65	746.195.863,97	8,68%
2033	746.195.863,97	52.316.003,16	735.965.307,54	8,54%
2034	735.965.307,54	52.878.614,60	724.595.136,28	8,40%
2035	724.595.136,28	53.432.429,96	712.029.872,01	8,26%
2036	712.029.872,01	53.976.535,11	698.211.821,68	8,12%
2037	698.211.821,68	54.509.972,18	683.080.996,24	7,98%
2038	683.080.996,24	55.031.737,81	666.575.026,63	7,84%
2039	666.575.026,63	55.540.781,38	648.629.076,75	7,70%
2040	648.629.076,75	56.036.003,18	629.175.753,49	7,56%
2041	629.175.753,49	56.516.252,49	608.145.013,50	7,42%
2042	608.145.013,50	56.980.325,56	585.464.066,70	7,28%
2043	585.464.066,70	57.426.963,65	561.057.276,41	7,14%
2044	561.057.276,41	57.854.850,83	534.846.055,97	7,00%
2045	534.846.055,97	58.262.611,82	506.748.761,70	6,86%
2046	506.748.761,70	58.648.809,71	476.680.582,16	6,72%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2047	476.680.582,16	59.011.943,59	444.553.423,40	6,58%
2048	444.553.423,40	59.350.446,14	410.275.790,34	6,44%
2049	410.275.790,34	59.662.681,09	373.752.663,83	6,30%
2050	373.752.663,83	59.946.940,62	334.885.373,44	6,16%
2051	334.885.373,44	61.601.476,19	292.171.432,32	6,16%
2052	292.171.432,32	63.301.676,93	245.348.224,17	6,16%
2053	245.348.224,17	65.048.803,21	194.137.060,80	6,16%
2054	194.137.060,80	66.844.150,18	138.242.240,85	6,16%
2055	138.242.240,85	68.689.048,73	77.350.054,51	6,16%
2056	77.350.054,51	70.584.866,47	11.127.731,12	6,16%
2057	11.127.731,12	72.533.008,78	0,00	6,16%
2058	0,00	74.534.919,83	0,00	6,16%
2059	0,00	76.592.083,61	0,00	6,16%
2060	0,00	78.706.025,12	0,00	6,16%
2061	0,00	80.878.311,42	0,00	6,16%
2062	0,00	83.110.552,81	0,00	6,16%
2063	0,00	85.404.404,07	0,00	6,16%
2064	0,00	87.761.565,62	0,00	6,16%
2065	0,00	90.183.784,83	0,00	6,16%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 2,76% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2065), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

9.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

9.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto/SP - RIOPRETOPREV, em 31 de dezembro de 2025, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

No caso da aplicação da manutenção modelo, o plano de custeio terá a seguinte configuração:

- **Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%**, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- **Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%** incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- **Contribuições mensais da patronal de 25,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de **Custo Normal em 2026**; e,
- **Aportes da patronal em 2026 equivalentes a 50% do imposto de renda retido dos aposentados e pensionistas;**
- **Contribuições mensais da patronal de 5,00%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, no ano de 2026, a título de **Custo Suplementar**.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;
- A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, conseqüentemente, o equilíbrio atuarial do plano, em especial em caso de alteração na estrutura remuneratória dos servidores.

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

10. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁹.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido¹⁰.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁹ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

¹⁰ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹¹.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹².

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹¹ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹² Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹³.

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidores que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrantes - os novos entrantes são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹⁴.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁵.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹⁴ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁶.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁶ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	5.380
Idade média atual	43
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 7.044,63
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 6.868,08
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 7.109,89
Total da folha de salários mensal	R\$ 37.900.118,65

Tabela 27: Aposentados

Discriminação	Valores
Quantitativo	1.917
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 10.712,33
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 20.535.538,59

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	255
Idade média atual	67
Benefício médio	R\$ 6.254,52
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 1.594.903,02

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	7.552
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 60.030.560,26

Gráfico 11: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

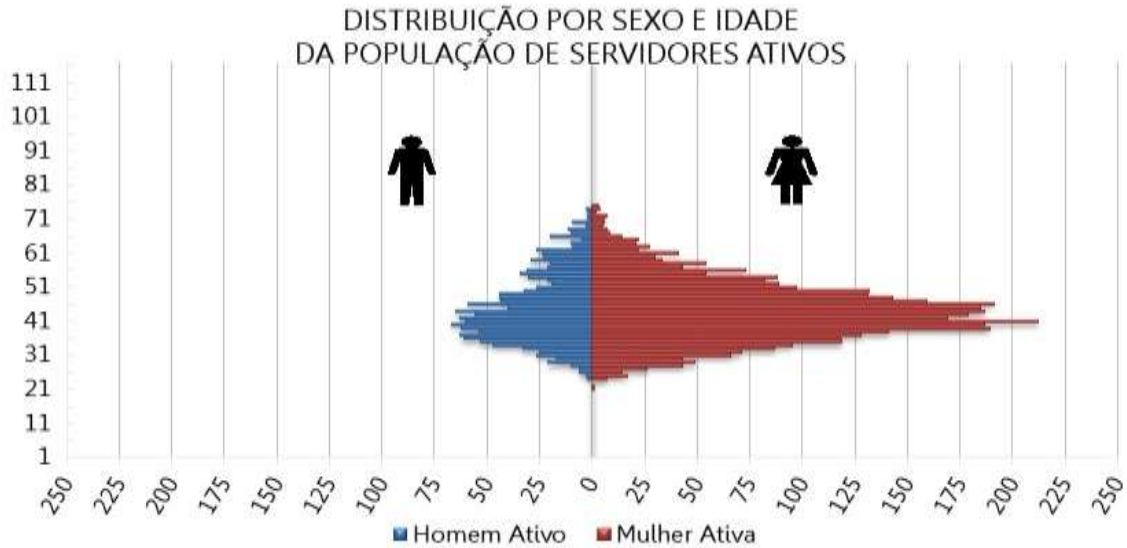


Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	51	0,95%	0,95%
26 a 30	307	5,71%	6,65%
31 a 35	709	13,18%	19,83%
36 a 40	1.163	21,62%	41,45%
41 a 45	1.194	22,19%	63,64%
46 a 50	851	15,82%	79,46%
51 a 55	521	9,68%	89,14%
56 a 60	318	5,91%	95,06%
61 a 65	176	3,27%	98,33%
66 a 70	67	1,25%	99,57%
71 a 75	23	0,43%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.380	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

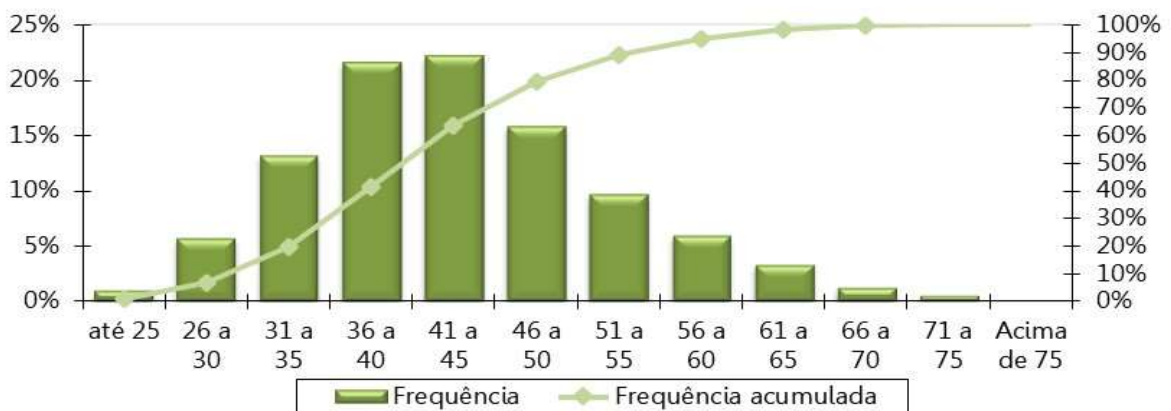
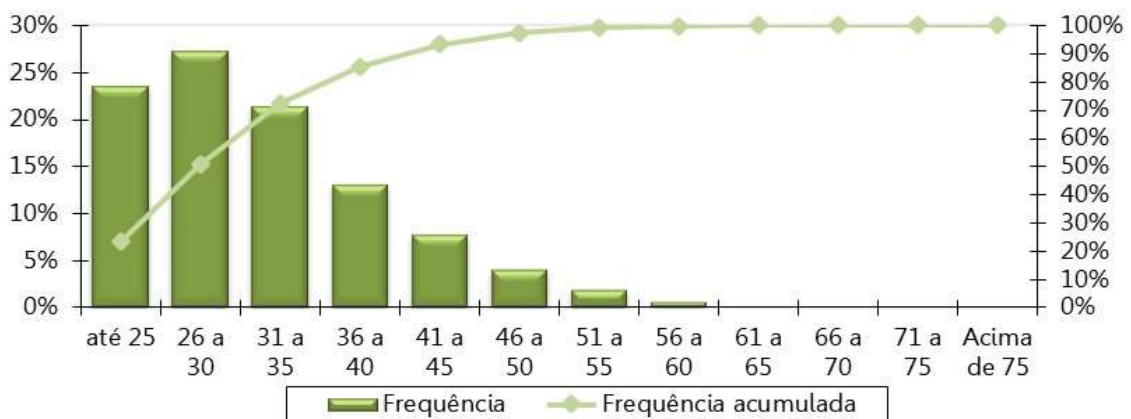
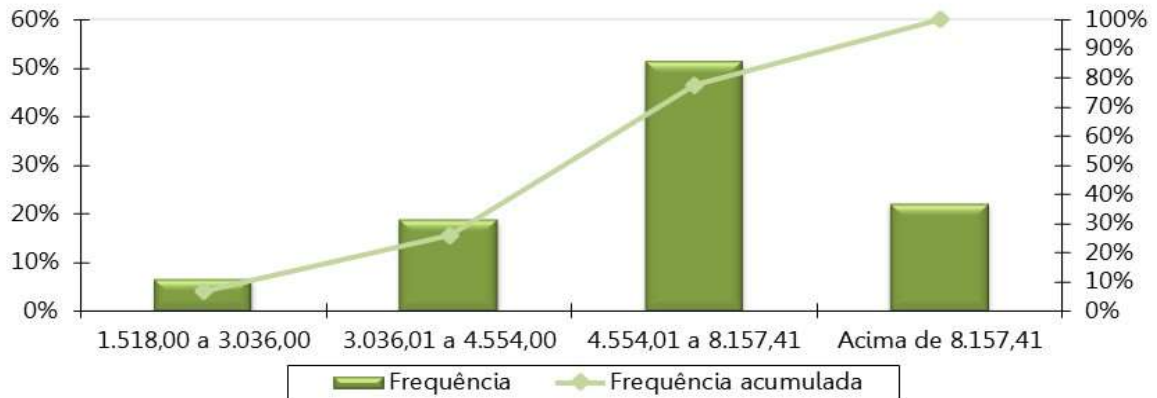


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	1.270	23,61%	23,61%
26 a 30	1.469	27,30%	50,91%
31 a 35	1.154	21,45%	72,36%
36 a 40	703	13,07%	85,43%
41 a 45	423	7,86%	93,29%
46 a 50	216	4,01%	97,30%
51 a 55	104	1,93%	99,24%
56 a 60	34	0,63%	99,87%
61 a 65	7	0,13%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	5.380	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	372	6,91%	6,91%
3.036,01 a 4.554,00	1.026	19,07%	25,99%
4.554,01 a 8.157,41	2.781	51,69%	77,68%
acima de 8.157,41	1.201	22,32%	100,00%
Total	5.380	100,00%	100,00%

Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	1.358	25,24%	25,24%
6 a 10	1.273	23,66%	48,90%
11 a 15	1.630	30,30%	79,20%
16 a 20	319	5,93%	85,13%
21 a 25	375	6,97%	92,10%
26 a 30	314	5,84%	97,94%
31 a 35	87	1,62%	99,55%
Acima de 35	24	0,45%	100,00%
Total	5.380	100,00%	100,00%

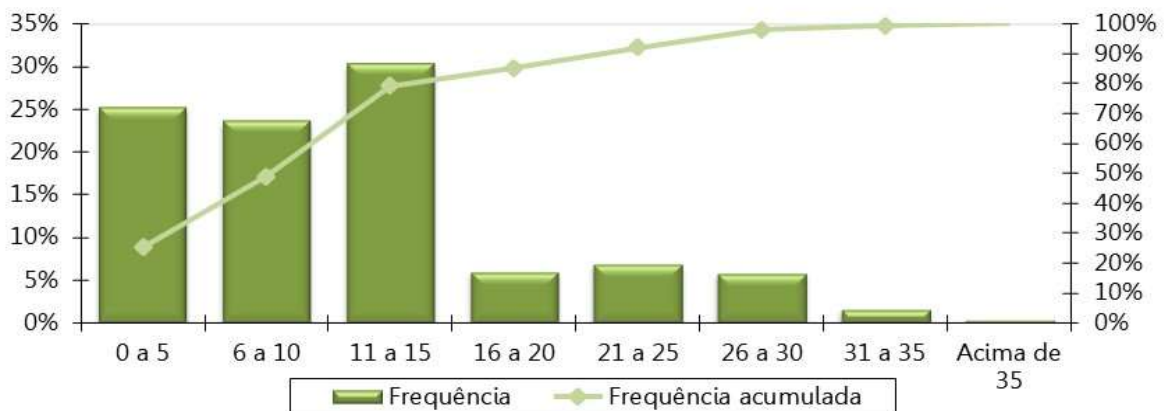
Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	1.223	0
56 a 60	1.126	78
61 a 65	1.367	531
66 a 70	134	815
71 a 75	78	28
Acima de 75	0	0
Total	3.928	1.452

Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

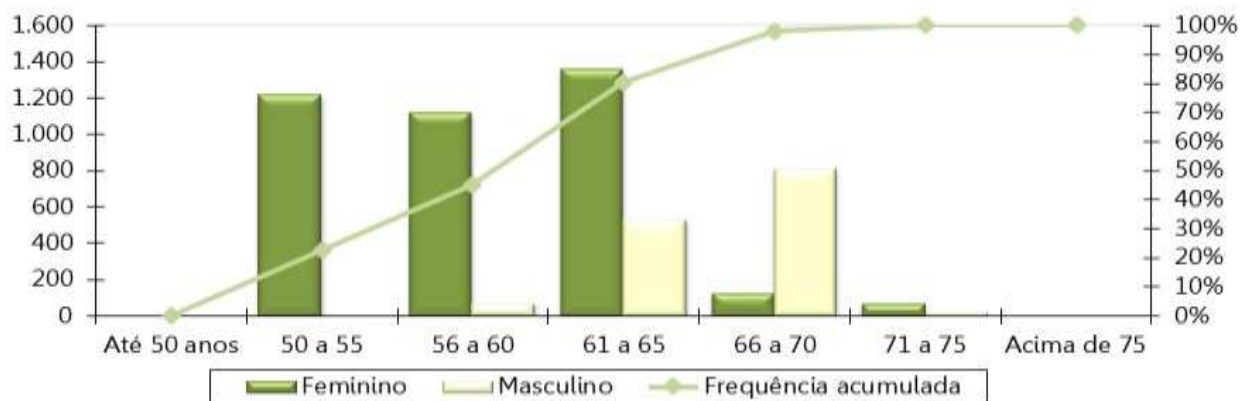


Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	3.232	60,07%
Não casados	2.148	39,93%
Total	5.380	100,00%

Gráfico 17: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

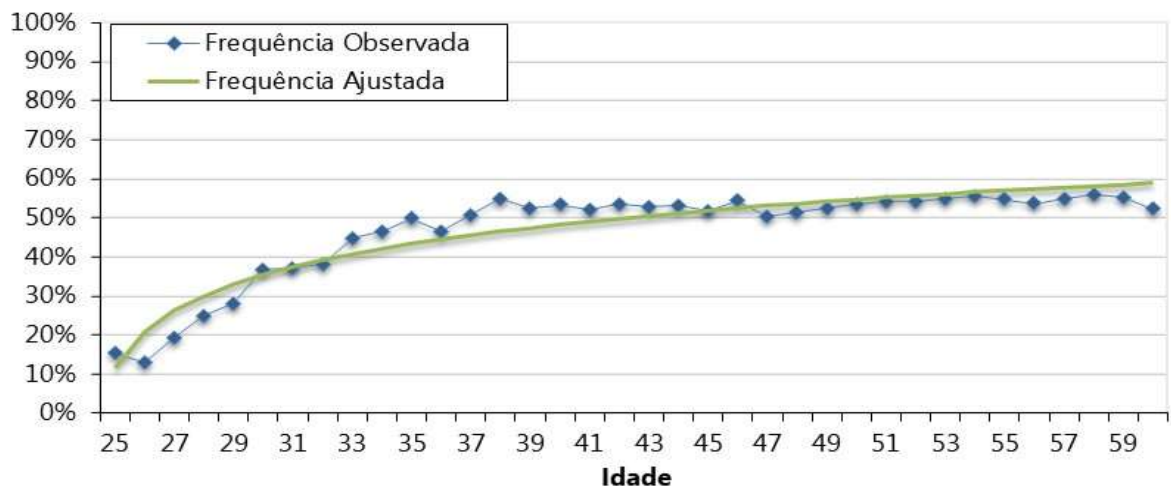


Gráfico 18: Pirâmide Etária dos Aposentados

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE
DA POPULAÇÃO DOS INATIVOS

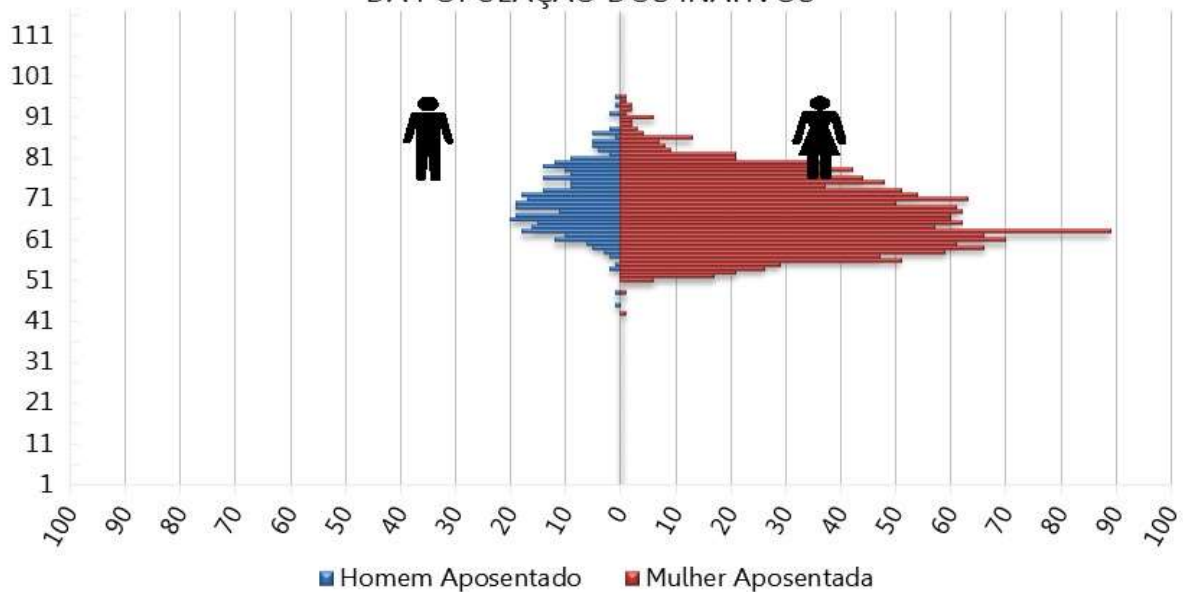


Tabela 36: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	10	0,52%	0,52%
50 a 55	147	7,67%	8,19%
55 a 60	331	17,27%	25,46%
60 a 65	413	21,54%	47,00%
65 a 70	381	19,87%	66,88%
70 a 75	298	15,55%	82,42%
75 a 80	227	11,84%	94,26%
80 a 85	75	3,91%	98,17%
Acima de 85	35	1,83%	100,00%
Total	1.917	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária

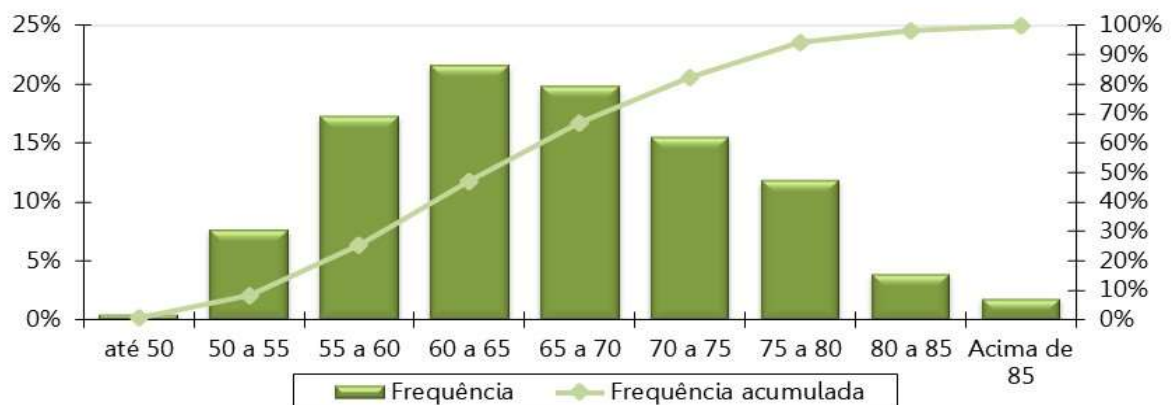


Tabela 37: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	177	9,23%	9,23%
3.036,01 a 4.554,00	166	8,66%	17,89%
4.554,01 a 8.157,41	498	25,98%	43,87%
acima de 8.157,41	1.076	56,13%	100,00%
Total	1.917	100,00%	100,00%

Gráfico 20: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

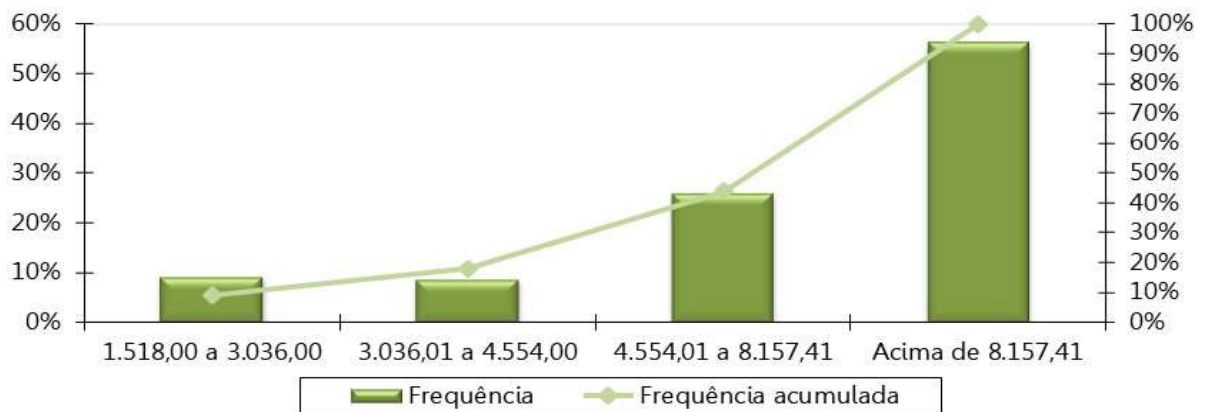


Gráfico 21: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

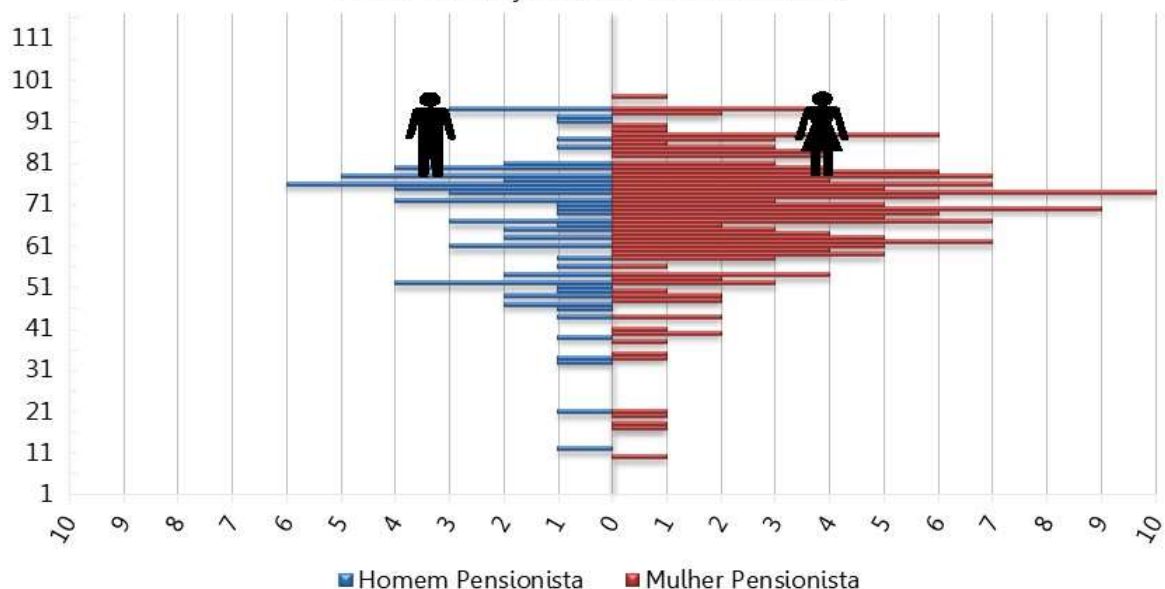


Tabela 38: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	7	2,75%	2,75%
26 a 30	0	0,00%	2,75%
31 a 35	4	1,57%	4,31%
36 a 40	5	1,96%	6,27%
41 a 45	4	1,57%	7,84%
46 a 50	11	4,31%	12,16%
51 a 55	17	6,67%	18,82%
56 a 60	21	8,24%	27,06%
Acima de 60	186	72,94%	100,00%
Total	255	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição das pensões por Faixa Etária

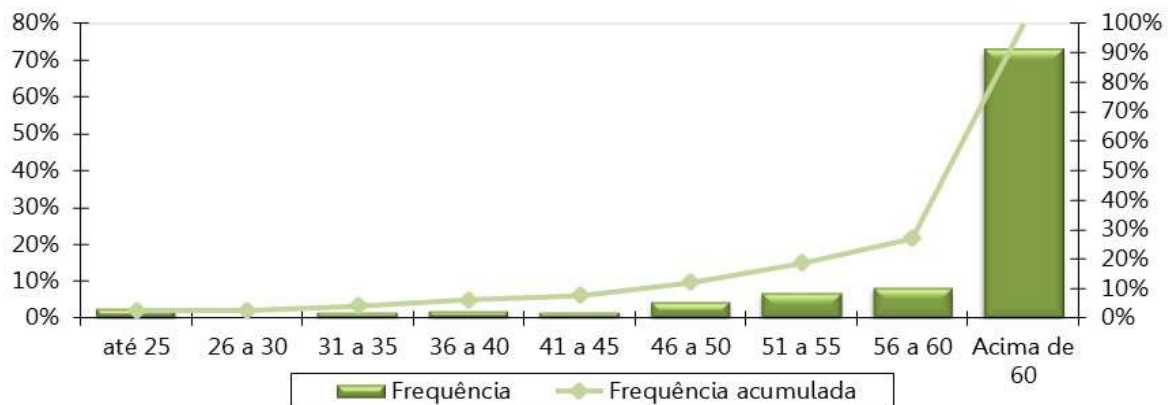
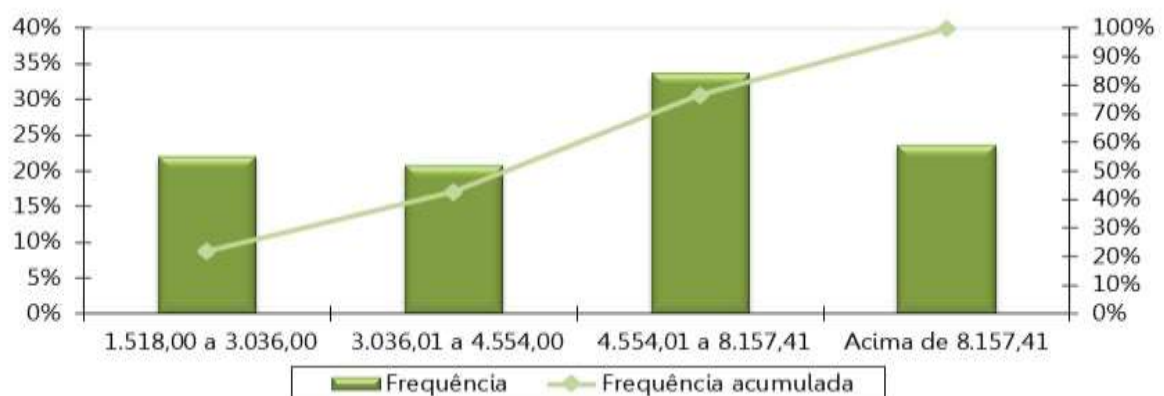


Tabela 39: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.518,00 a 3.036,00	56	21,96%	21,96%
3.036,01 a 4.554,00	53	20,78%	42,75%
4.554,01 a 8.157,41	86	33,73%	76,47%
acima de 8.157,41	60	23,53%	100,00%
Total	255	100,00%	100,00%

Gráfico 23: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício



ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de São José do Rio Preto/SP possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	326	6,06%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	4977	92,51%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	2	0,04%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 41.845,49	Manter o dado original como correto	3	0,06%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.	52	0,97%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	23	0,43%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	5235	97,30%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	5188	96,43%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Não adotar premissa.	5380	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	67	1,25%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	3750	69,70%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	5285	98,23%
matrículas repetidas geral	Utilizado somente para obter as referências de matrículas repetidas	46	0,86%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
CPF do dependente não informado	Não adotar premissa	13	0,24%
Cargo de professor(a) inconsistente com a carreira ou critério de aposentadoria	Ajustar todos os campos segundo a carreira de professor(a)	3	0,06%

b) Aposentados

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os aposentados, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	3	0,16%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	481	25,09%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	2	0,10%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa (aposentado com imunidade da contribuição previdenciária parcial)	78	4,07%
Quantidade de dependentes informada diferente da quantidade encontrada na aba de dependentes	Utilizar a quantidade encontrada na aba de dependentes	1	0,05%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	1.871	97,60%
Diferença entre a data de nascimento do servidor e a do seu cônjuge superior a 15 anos	Não adotar premissa. OU Classificar como filho válido	35	1,83%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Não adotar premissa.	1.885	98,33%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Não adotar premissa.	1.670	87,12%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Não adotar premissa.	1.909	99,58%
CPF do dependente não informado	Não adotar premissa	5	0,26%
Tempo de serviço anterior concomitante com o tempo em atividade no próprio RPPS	Não adotar premissa (Acumulação Legal de Cargo)	2	0,10%
Tempo de contribuição anterior à admissão no ente inconsistente - Idade de entrada no mercado de trabalho inferior a 14 anos	Ajustar o tempo de serviço / contribuição anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 18 anos de idade	83	4,33%
Possui dados do conjuge mas Estado Civil está incoerente	Considerar Estado Civil Casado	3	0,16%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas - RPPS

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) inferior ao Salário mínimo	Adotar o Salário Mínimo Nacional (manter valor - decisão administrativa)	1	0,35%
CPF do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	6	2,11%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	21	7,39%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	7	2,46%
Valor mensal da contribuição previdenciária igual zero ou não informada e benefício superior ao teto do RGPS	Não adotar premissa.	8	2,82%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	126	44,37%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	1	0,35%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	217	76,41%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	22	7,75%
Data de nascimento do segurado instituidor da pensão inferior a 18 anos da data de admissão no ente	Não adotar premissa.	5	1,76%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2026	5.101	279	5.380	1.884	248	218	20	2.369	7.749
2027	4.973	407	5.380	1.848	240	285	41	2.414	7.794
2028	4.837	543	5.380	1.810	231	362	62	2.465	7.845
2029	4.737	643	5.380	1.771	224	403	83	2.480	7.860
2030	4.639	741	5.380	1.729	215	441	104	2.489	7.869
2031	4.519	861	5.380	1.685	207	502	126	2.520	7.900
2032	4.371	1.009	5.380	1.639	199	591	148	2.577	7.957
2033	4.210	1.170	5.380	1.591	191	693	169	2.645	8.025
2034	4.017	1.363	5.380	1.541	183	829	190	2.744	8.124
2035	3.832	1.548	5.380	1.489	176	957	211	2.833	8.213
2036	3.651	1.729	5.380	1.436	167	1.081	232	2.916	8.296
2037	3.468	1.912	5.380	1.381	159	1.206	253	2.999	8.379
2038	3.279	2.101	5.380	1.324	151	1.339	273	3.087	8.467
2039	3.094	2.286	5.380	1.266	143	1.468	292	3.169	8.549
2040	2.876	2.504	5.380	1.207	136	1.629	311	3.283	8.663
2041	2.635	2.745	5.380	1.147	129	1.815	329	3.420	8.800
2042	2.392	2.988	5.380	1.087	121	2.012	347	3.567	8.947
2043	2.179	3.201	5.380	1.026	114	2.174	364	3.678	9.058
2044	1.996	3.384	5.380	965	108	2.310	380	3.763	9.143
2045	1.823	3.557	5.380	904	101	2.437	396	3.838	9.218
2046	1.633	3.747	5.380	844	94	2.581	408	3.928	9.308
2047	1.449	3.931	5.380	785	88	2.737	423	4.032	9.412
2048	1.288	4.092	5.380	726	82	2.857	437	4.102	9.482
2049	1.145	4.235	5.380	669	77	2.967	450	4.162	9.542
2050	1.010	4.370	5.380	613	71	3.061	462	4.207	9.587

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2051	857	4.523	5.380	559	66	3.166	473	4.264	9.644
2052	738	4.642	5.380	507	61	3.240	484	4.292	9.672
2053	604	4.776	5.380	457	57	3.331	494	4.339	9.719
2054	498	4.882	5.380	409	52	3.393	504	4.357	9.737
2055	408	4.972	5.380	364	48	3.443	512	4.367	9.747
2056	324	5.056	5.380	321	44	3.492	521	4.378	9.758
2057	246	5.134	5.380	281	41	3.534	528	4.384	9.764
2058	188	5.192	5.380	244	37	3.555	535	4.371	9.751
2059	144	5.236	5.380	210	34	3.564	541	4.350	9.730
2060	102	5.278	5.380	180	31	3.576	547	4.334	9.714
2061	73	5.307	5.380	152	28	3.573	552	4.305	9.685
2062	51	5.329	5.380	127	26	3.555	557	4.264	9.644
2063	32	5.348	5.380	105	23	3.546	561	4.235	9.615
2064	17	5.363	5.380	86	21	3.513	564	4.184	9.564
2065	9	5.371	5.380	69	19	3.471	567	4.126	9.506
2066	6	5.374	5.380	55	17	3.435	568	4.075	9.455
2067	2	5.378	5.380	43	16	3.400	569	4.028	9.408
2068	0	5.380	5.380	33	14	3.357	569	3.973	9.353
2069	0	5.380	5.380	25	13	3.330	568	3.935	9.315
2070	0	5.380	5.380	19	11	3.292	566	3.888	9.268
2071	0	5.380	5.380	14	10	3.263	562	3.849	9.229
2072	0	5.380	5.380	10	9	3.220	558	3.797	9.177
2073	0	5.380	5.380	7	8	3.190	553	3.758	9.138
2074	0	5.380	5.380	5	7	3.155	547	3.715	9.095
2075	0	5.380	5.380	3	6	3.130	541	3.681	9.061
2076	0	5.380	5.380	2	6	3.085	534	3.627	9.007
2077	0	5.380	5.380	2	5	3.040	527	3.574	8.954
2078	0	5.380	5.380	1	5	3.004	520	3.529	8.909
2079	0	5.380	5.380	1	4	2.970	513	3.487	8.867
2080	0	5.380	5.380	0	4	2.937	506	3.446	8.826

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2081	0	5.380	5.380	0	3	2.906	499	3.408	8.788
2082	0	5.380	5.380	0	3	2.863	493	3.359	8.739
2083	0	5.380	5.380	0	2	2.845	488	3.335	8.715
2084	0	5.380	5.380	0	2	2.803	483	3.288	8.668
2085	0	5.380	5.380	0	2	2.778	479	3.259	8.639
2086	0	5.380	5.380	0	2	2.751	475	3.228	8.608
2087	0	5.380	5.380	0	1	2.721	473	3.195	8.575
2088	0	5.380	5.380	0	1	2.699	471	3.171	8.551
2089	0	5.380	5.380	0	1	2.683	470	3.154	8.534
2090	0	5.380	5.380	0	1	2.655	470	3.126	8.506
2091	0	5.380	5.380	0	1	2.635	470	3.105	8.485
2092	0	5.380	5.380	0	1	2.605	471	3.076	8.456
2093	0	5.380	5.380	0	1	2.584	472	3.056	8.436
2094	0	5.380	5.380	0	0	2.557	473	3.030	8.410
2095	0	5.380	5.380	0	0	2.529	474	3.003	8.383
2096	0	5.380	5.380	0	0	2.503	475	2.978	8.358
2097	0	5.380	5.380	0	0	2.473	476	2.948	8.328
2098	0	5.380	5.380	0	0	2.440	476	2.916	8.296
2099	0	5.380	5.380	0	0	2.403	476	2.879	8.259
2100	0	5.380	5.380	0	0	2.368	475	2.843	8.223

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2026	469.136.608,73	18.760.121,56	487.896.730,29	25.507.067,46	0,00	25.507.067,46	264.111.347,87	20.137.080,04	284.248.427,91	309.755.495,37	797.652.225,66
2027	467.441.891,01	28.020.883,75	495.462.774,75	32.316.866,25	50.124,03	32.366.990,28	261.006.861,95	19.439.993,11	280.446.855,06	312.813.845,34	808.276.620,09
2028	464.182.781,40	38.024.170,48	502.206.951,88	40.314.546,60	110.133,41	40.424.680,00	257.637.036,92	18.747.200,35	276.384.237,27	316.808.917,28	819.015.869,15
2029	466.192.804,16	45.579.835,90	511.772.640,07	43.872.442,65	189.910,13	44.062.352,79	253.990.252,29	18.131.996,72	272.122.249,02	316.184.601,80	827.957.241,87
2030	468.332.040,27	53.011.437,53	521.343.477,80	47.350.931,25	287.601,79	47.638.533,04	250.057.013,99	17.481.754,27	267.538.768,26	315.177.301,30	836.520.779,10
2031	465.349.742,62	62.580.952,72	527.930.695,34	55.801.678,32	403.508,10	56.205.186,42	245.835.534,23	16.820.789,21	262.656.323,44	318.861.509,86	846.792.205,21
2032	456.913.822,22	74.928.495,13	531.842.317,35	68.307.441,46	541.856,13	68.849.297,59	241.294.609,72	16.199.671,33	257.494.281,05	326.343.578,64	858.185.895,99
2033	445.559.067,56	88.500.150,05	534.059.217,61	82.850.474,90	708.195,63	83.558.670,54	236.423.777,77	15.581.150,40	252.004.928,17	335.563.598,71	869.622.816,32
2034	429.314.329,41	104.563.505,47	533.877.834,88	100.505.906,76	906.198,78	101.412.105,54	231.235.956,30	14.954.207,14	246.190.163,45	347.602.268,99	881.480.103,87
2035	415.046.071,20	119.800.488,11	534.846.559,31	115.782.458,70	1.145.384,05	116.927.842,75	225.697.438,57	14.339.110,33	240.036.548,90	356.964.391,65	891.810.950,96
2036	401.322.041,08	135.197.242,28	536.519.283,36	129.512.688,05	1.429.150,99	130.941.839,04	219.808.272,35	13.680.264,90	233.488.537,25	364.430.376,29	900.949.659,66
2037	387.857.169,36	150.907.478,81	538.764.648,16	142.216.870,85	1.760.257,28	143.977.128,13	213.594.815,66	13.053.701,10	226.648.516,75	370.625.644,88	909.390.293,05
2038	372.909.603,80	167.362.193,10	540.271.796,91	155.206.613,48	2.138.073,99	157.344.687,47	207.038.885,61	12.361.597,25	219.400.482,86	376.745.170,33	917.016.967,23
2039	357.912.631,81	183.735.914,44	541.648.546,26	167.502.932,80	2.584.119,40	170.087.052,20	200.171.435,15	11.759.844,24	211.931.279,39	382.018.331,59	923.666.877,85
2040	337.462.385,95	202.736.642,95	540.199.028,90	183.362.150,50	3.100.333,92	186.462.484,42	192.994.579,80	11.165.934,76	204.160.514,55	390.622.998,97	930.822.027,87
2041	313.342.305,55	223.471.435,64	536.813.741,20	200.376.605,66	3.723.586,40	204.100.192,06	185.430.290,42	10.581.067,67	196.011.358,09	400.111.550,15	936.925.291,34
2042	288.803.310,21	244.310.291,90	533.113.602,11	216.904.046,58	5.110.552,98	222.014.599,56	177.683.576,74	10.007.192,90	187.690.769,64	409.705.369,19	942.818.971,30
2043	267.191.494,94	263.563.387,11	530.754.882,04	231.033.019,37	6.185.312,95	237.218.332,32	169.693.430,18	9.446.237,43	179.139.667,61	416.357.999,92	947.112.881,97
2044	249.238.589,08	281.216.542,56	530.455.131,64	242.164.362,21	8.122.266,27	250.286.628,48	161.467.398,00	8.899.951,08	170.367.349,08	420.653.977,55	951.109.109,19
2045	230.832.149,30	298.760.192,82	529.592.342,12	252.718.150,14	10.279.695,13	262.997.845,26	153.075.925,21	8.369.777,03	161.445.702,24	424.443.547,50	954.035.889,62
2046	208.378.239,07	317.810.725,24	526.188.964,31	265.291.814,82	12.494.453,44	277.786.268,25	144.378.349,80	7.856.997,85	152.235.347,66	430.021.615,91	956.210.580,22
2047	188.030.710,03	336.086.578,83	524.117.288,86	275.932.668,46	16.885.798,83	292.818.467,30	135.734.463,21	7.362.697,33	143.097.160,54	435.915.627,84	960.032.916,70
2048	169.441.549,29	352.440.058,12	521.881.607,41	284.647.031,76	20.217.631,37	304.864.663,13	127.029.511,02	6.887.739,08	133.917.250,10	438.781.913,23	960.663.520,65
2049	152.070.468,41	368.600.528,13	520.670.996,54	292.032.632,03	24.056.366,56	316.088.998,58	118.309.233,82	6.432.815,08	124.742.048,90	440.831.047,48	961.502.044,03
2050	136.826.890,00	383.681.779,61	520.508.669,61	297.609.021,57	27.726.140,76	325.335.162,33	109.620.916,16	5.998.167,77	115.619.083,93	440.954.246,26	961.462.915,87
2051	116.361.745,77	400.732.919,70	517.094.665,47	305.714.482,83	30.921.491,04	336.635.973,88	101.012.876,17	5.583.765,42	106.596.641,59	443.232.615,47	960.327.280,93
2052	101.132.402,25	415.905.446,92	517.037.849,17	309.865.123,55	34.728.711,44	344.593.834,99	92.534.784,77	5.189.450,44	97.724.235,21	442.318.070,20	959.355.919,37
2053	83.207.894,61	431.655.231,47	514.863.126,08	314.952.352,53	39.354.275,99	354.306.628,52	84.236.713,12	4.814.944,30	89.051.657,42	443.358.285,94	958.221.412,02

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2054	68.359.614,02	446.051.192,89	514.410.806,91	317.467.479,99	44.351.984,54	361.819.464,53	76.168.605,69	4.459.909,43	80.628.515,11	442.447.979,65	956.858.786,56
2055	56.477.275,30	459.083.797,48	515.561.072,78	317.501.227,91	50.036.227,63	367.537.455,54	68.379.486,36	4.124.001,62	72.503.487,98	440.040.943,52	955.602.016,30
2056	45.615.989,75	471.351.774,15	516.967.763,90	316.227.136,91	57.058.876,25	373.286.013,16	60.916.703,13	3.806.914,76	64.723.617,89	438.009.631,05	954.977.394,95
2057	35.448.589,60	482.569.958,06	518.018.547,65	313.920.969,19	64.291.570,00	378.212.539,19	53.824.878,72	3.508.360,16	57.333.238,88	435.545.778,07	953.564.325,72
2058	27.394.406,51	492.931.886,82	520.326.293,34	309.773.784,24	72.334.374,48	382.108.158,72	47.144.928,28	3.227.936,07	50.372.864,35	432.481.023,08	952.807.316,41
2059	21.001.752,43	502.089.304,72	523.091.057,15	303.971.076,79	81.504.171,48	385.475.248,27	40.912.362,44	2.965.050,60	43.877.413,04	429.352.661,31	952.443.718,46
2060	14.849.590,35	510.333.736,85	525.183.327,20	297.546.193,31	91.364.138,30	388.910.331,61	35.156.185,07	2.718.945,06	37.875.130,13	426.785.461,74	951.968.788,95
2061	10.512.758,59	517.525.367,88	528.038.126,48	289.457.950,18	102.110.340,14	391.568.290,33	29.897.183,25	2.488.901,87	32.386.085,12	423.954.375,44	951.992.501,92
2062	7.628.400,08	523.405.802,99	531.034.203,07	279.997.453,81	112.432.285,57	392.429.739,38	25.147.056,84	2.274.269,74	27.421.326,58	419.851.065,95	950.885.269,02
2063	4.790.973,16	529.329.637,57	534.120.610,73	270.075.673,22	124.214.198,01	394.289.871,23	20.908.217,59	2.074.399,60	22.982.617,19	417.272.488,42	951.393.099,15
2064	2.529.517,64	533.810.209,47	536.339.727,12	259.381.634,32	133.684.983,37	393.066.617,68	17.173.786,43	1.888.645,61	19.062.432,04	412.129.049,73	948.468.776,84
2065	1.355.994,15	539.238.780,44	540.594.774,58	247.641.449,71	143.637.577,09	391.279.026,80	13.927.603,84	1.716.377,38	15.643.981,22	406.923.008,02	947.517.782,60
2066	1.010.766,85	543.856.055,42	544.866.822,26	235.085.730,85	155.419.525,26	390.505.256,11	11.145.079,51	1.556.967,86	12.702.047,38	403.207.303,48	948.074.125,74
2067	284.093,77	547.453.917,92	547.738.011,69	222.558.181,38	168.442.948,28	391.001.129,66	8.794.354,88	1.409.848,96	10.204.203,84	401.205.333,49	948.943.345,19
2068	0,00	549.473.416,64	549.473.416,64	209.573.730,01	180.740.324,67	390.314.054,69	6.838.195,84	1.274.421,15	8.112.616,98	398.426.671,67	947.900.088,31
2069	0,00	551.460.915,18	551.460.915,18	196.337.691,59	195.561.660,82	391.899.352,40	5.235.877,94	1.150.077,00	6.385.954,94	398.285.307,34	949.746.222,52
2070	0,00	551.626.230,59	551.626.230,59	183.093.374,25	209.100.250,24	392.193.624,49	3.944.916,84	1.036.209,41	4.981.126,26	397.174.750,75	948.800.981,34
2071	0,00	552.336.334,99	552.336.334,99	169.921.069,68	224.413.471,45	394.334.541,14	2.922.652,04	932.184,24	3.854.836,29	398.189.377,43	950.525.712,42
2072	0,00	551.367.181,20	551.367.181,20	156.902.361,91	238.515.389,53	395.417.751,45	2.127.594,47	837.344,44	2.964.938,91	398.382.690,35	949.749.871,56
2073	0,00	551.077.696,58	551.077.696,58	144.118.301,33	253.588.644,24	397.706.945,57	1.520.770,41	751.002,65	2.271.773,06	399.978.718,63	951.056.415,21
2074	0,00	549.720.364,89	549.720.364,89	131.647.877,42	267.449.169,84	399.097.047,26	1.066.707,74	672.454,76	1.739.162,51	400.836.209,76	950.556.574,66
2075	0,00	548.648.657,08	548.648.657,08	119.566.775,64	281.743.203,94	401.309.979,58	733.883,70	601.058,19	1.334.941,89	402.644.921,47	951.293.578,55
2076	0,00	546.728.445,01	546.728.445,01	107.945.758,47	293.026.874,18	400.972.632,64	495.108,56	536.238,43	1.031.346,99	402.003.979,64	948.732.424,64
2077	0,00	546.624.843,52	546.624.843,52	96.848.885,15	303.881.053,81	400.729.938,96	327.543,23	477.439,75	804.982,97	401.534.921,94	948.159.765,46
2078	0,00	546.274.900,78	546.274.900,78	86.332.104,96	314.567.921,46	400.900.026,42	212.533,88	424.106,43	636.640,31	401.536.666,73	947.811.567,51
2079	0,00	545.698.030,23	545.698.030,23	76.441.867,30	324.938.887,86	401.380.755,16	135.257,92	375.688,68	510.946,60	401.891.701,76	947.589.731,99
2080	0,00	544.794.797,10	544.794.797,10	67.214.263,74	334.161.031,85	401.375.295,59	84.555,65	331.683,37	416.239,01	401.791.534,60	946.586.331,70
2081	0,00	544.461.947,62	544.461.947,62	58.674.499,96	344.150.280,45	402.824.780,40	51.975,14	291.663,82	343.638,96	403.168.419,36	947.630.366,99
2082	0,00	542.985.222,42	542.985.222,42	50.836.867,73	351.299.684,40	402.136.552,13	31.433,93	255.320,82	286.754,75	402.423.306,88	945.408.529,30

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2083	0,00	543.169.687,99	543.169.687,99	43.704.626,59	360.444.076,64	404.148.703,22	18.677,56	222.443,48	241.121,04	404.389.824,27	947.559.512,26
2084	0,00	540.891.823,32	540.891.823,32	37.270.431,41	365.000.842,54	402.271.273,95	10.895,04	192.895,39	203.790,43	402.475.064,38	943.366.887,70
2085	0,00	540.367.543,96	540.367.543,96	31.517.341,72	371.259.698,65	402.777.040,37	6.231,28	166.562,17	172.793,46	402.949.833,83	943.317.377,79
2086	0,00	538.515.018,97	538.515.018,97	26.419.899,06	375.505.491,79	401.925.390,84	3.451,48	143.293,18	146.744,66	402.072.135,50	940.587.154,47
2087	0,00	538.184.993,89	538.184.993,89	21.945.636,26	378.469.305,43	400.414.941,69	1.835,76	122.912,10	124.747,85	400.539.689,54	938.724.683,44
2088	0,00	538.031.143,92	538.031.143,92	18.056.199,92	381.518.379,05	399.574.578,98	893,85	105.218,26	106.112,12	399.680.691,09	937.711.835,01
2089	0,00	537.765.498,66	537.765.498,66	14.708.763,85	385.009.794,53	399.718.558,38	380,98	90.011,90	90.392,88	399.808.951,27	937.574.449,92
2090	0,00	535.934.919,11	535.934.919,11	11.857.335,31	385.736.869,41	397.594.204,73	131,64	77.044,01	77.175,65	397.671.380,37	933.606.299,49
2091	0,00	536.104.519,52	536.104.519,52	9.454.370,19	386.750.869,85	396.205.240,03	41,54	66.046,33	66.087,87	396.271.327,90	932.375.847,41
2092	0,00	535.258.258,54	535.258.258,54	7.451.882,49	385.281.012,36	392.732.894,85	18,51	56.717,88	56.736,39	392.789.631,24	928.047.889,78
2093	0,00	535.898.257,76	535.898.257,76	5.802.590,87	385.402.731,17	391.205.322,04	8,07	48.766,32	48.774,38	391.254.096,43	927.152.354,19
2094	0,00	534.270.268,00	534.270.268,00	4.460.763,85	383.767.138,22	388.227.902,07	2,06	41.925,71	41.927,77	388.269.829,84	922.540.097,84
2095	0,00	534.693.388,53	534.693.388,53	3.383.070,64	381.784.312,86	385.167.383,51	0,00	35.972,64	35.972,64	385.203.356,14	919.896.744,68
2096	0,00	534.061.658,77	534.061.658,77	2.529.162,66	378.995.320,26	381.524.482,93	0,00	30.733,39	30.733,39	381.555.216,32	915.616.875,09
2097	0,00	534.252.885,60	534.252.885,60	1.862.219,64	375.482.379,44	377.344.599,08	0,00	26.085,49	26.085,49	377.370.684,56	911.623.570,17
2098	0,00	533.692.478,71	533.692.478,71	1.349.179,78	371.109.338,44	372.458.518,22	0,00	21.944,93	21.944,93	372.480.463,16	906.172.941,87
2099	0,00	534.758.570,95	534.758.570,95	960.852,92	366.082.673,25	367.043.526,18	0,00	18.258,88	18.258,88	367.061.785,06	901.820.356,00
2100	0,00	535.151.216,48	535.151.216,48	671.981,62	360.941.038,90	361.613.020,52	0,00	14.988,18	14.988,18	361.628.008,70	896.779.225,17

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	197.793.004,24	83.563.295,55	13.164.889,95	42.210.725,77	58.152.036,66	394.883.952,17	309.755.495,37	8.782.141,15	318.537.636,52	76.346.315,66	1.235.178.795,52
2027	210.709.649,32	84.627.836,52	13.343.282,41	43.883.059,18	62.457.968,87	415.021.796,30	312.813.845,34	8.918.329,95	321.732.175,28	93.289.621,01	1.328.468.416,53
2028	224.926.918,30	85.622.411,20	13.569.695,98	47.008.707,02	67.719.503,49	438.847.235,99	316.808.917,28	9.039.725,13	325.848.642,41	112.998.593,58	1.441.467.010,11
2029	227.674.703,30	86.786.462,09	13.570.187,67	27.822.587,41	74.092.624,17	429.946.564,64	316.184.601,80	9.211.907,52	325.396.509,33	104.550.055,31	1.546.017.065,42
2030	230.379.042,10	87.971.582,01	13.554.182,70	11.024.255,10	79.989.247,29	422.918.309,20	315.177.301,30	9.384.182,60	324.561.483,90	98.356.825,30	1.644.373.890,72
2031	232.204.268,76	89.052.938,82	13.771.300,42	0,00	85.536.572,24	420.565.080,23	318.861.509,86	9.502.752,52	328.364.262,38	92.200.817,85	1.736.574.708,57
2032	233.236.296,32	89.964.730,95	14.177.410,42	0,00	90.736.698,36	428.115.136,06	326.343.578,64	9.573.161,71	335.916.740,35	92.198.395,70	1.828.773.104,27
2033	233.744.348,73	90.729.859,98	14.671.466,30	0,00	95.936.687,88	435.082.362,89	335.563.598,71	9.613.065,92	345.176.664,63	89.905.698,26	1.918.678.802,53
2034	233.531.295,41	91.230.359,64	15.306.649,94	0,00	101.007.369,26	441.075.674,25	347.602.268,99	9.609.801,03	357.212.070,02	83.863.604,23	2.002.542.406,76
2035	233.587.245,59	91.671.742,37	15.812.566,89	0,00	105.737.276,54	446.808.831,39	356.964.391,65	9.627.238,07	366.591.629,72	80.217.201,67	2.082.759.608,43
2036	233.781.489,66	92.047.675,68	16.228.038,57	0,00	110.261.526,72	452.318.730,64	364.430.376,29	9.657.347,10	374.087.723,39	78.231.007,24	2.160.990.615,67
2037	234.086.381,48	92.327.856,41	16.583.100,37	0,00	114.673.755,52	457.671.093,79	370.625.644,88	9.697.763,67	380.323.408,55	77.347.685,24	2.238.338.300,91
2038	234.122.923,59	92.433.531,91	16.937.422,87	0,00	119.036.164,97	462.530.043,34	376.745.170,33	9.724.892,34	386.470.062,67	76.059.980,67	2.314.398.281,59
2039	234.077.966,02	92.433.032,42	17.251.704,62	0,00	123.325.947,88	467.088.650,93	382.018.331,59	9.749.673,83	391.768.005,42	75.320.645,51	2.389.718.927,10
2040	233.188.579,85	92.143.777,99	17.732.183,96	0,00	127.574.032,29	470.638.574,10	390.622.998,97	9.723.582,52	400.346.581,49	70.291.992,61	2.460.010.919,70
2041	231.692.985,74	91.392.268,55	18.258.943,21	0,00	131.538.500,67	472.882.698,17	400.111.550,15	9.662.647,34	409.774.197,49	63.108.500,68	2.523.119.420,38
2042	230.070.474,34	90.590.600,04	18.792.139,99	0,00	135.097.820,11	474.551.034,48	409.705.369,19	9.596.044,84	419.301.414,03	55.249.620,45	2.578.369.040,84
2043	228.775.836,30	89.965.462,28	19.182.249,88	0,00	138.213.898,70	476.137.447,16	416.357.999,92	9.553.587,88	425.911.587,80	50.225.859,36	2.628.594.900,20
2044	228.009.798,14	89.608.087,07	19.457.977,65	0,00	141.046.637,17	478.122.500,04	420.653.977,55	9.548.192,37	430.202.169,92	47.920.330,12	2.676.515.230,31
2045	227.046.043,13	89.184.307,58	19.709.872,21	0,00	143.749.343,79	479.689.566,72	424.443.547,50	9.532.662,16	433.976.209,66	45.713.357,06	2.722.228.587,37
2046	225.311.374,83	88.444.675,62	20.051.917,97	0,00	146.327.577,13	480.135.545,55	430.021.615,91	9.471.401,36	439.493.017,27	40.642.528,28	2.762.871.115,65
2047	223.935.075,94	87.821.532,00	20.408.986,88	0,00	148.619.815,72	480.785.410,54	435.915.627,84	9.434.111,20	445.349.739,04	35.435.671,50	2.798.306.787,16
2048	222.482.042,69	87.191.638,57	20.617.326,14	0,00	150.618.387,60	480.909.394,99	438.781.913,23	9.393.868,93	448.175.782,17	32.733.612,82	2.831.040.399,98
2049	221.289.545,95	86.701.734,12	20.785.407,86	0,00	152.464.563,36	481.241.251,29	440.831.047,48	9.372.077,94	450.203.125,42	31.038.125,87	2.862.078.525,85
2050	220.368.503,13	86.263.206,89	20.858.305,60	0,00	154.215.113,66	481.705.129,27	440.954.246,26	9.369.156,05	450.323.402,31	31.381.726,96	2.893.460.252,81
2051	219.919.411,33	85.491.605,62	21.036.551,98	0,00	155.985.043,06	482.432.611,99	443.232.615,47	9.307.703,98	452.540.319,44	29.892.292,55	2.923.352.545,36

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2052	220.474.540,27	85.112.880,99	21.056.532,77	0,00	157.670.968,36	484.314.922,39	442.318.070,20	9.306.681,29	451.624.751,48	32.690.170,90	2.956.042.716,26
2053	220.508.563,18	84.457.833,72	21.171.269,84	0,00	159.514.694,00	485.652.360,73	443.358.285,94	9.267.536,27	452.625.822,21	33.026.538,52	2.989.069.254,78
2054	221.104.480,01	84.078.306,47	21.188.168,05	0,00	161.377.390,77	487.748.345,30	442.447.979,65	9.259.394,52	451.707.374,17	36.040.971,13	3.025.110.225,91
2055	222.236.370,78	83.839.241,70	21.129.208,02	0,00	163.410.101,54	490.614.922,04	440.040.943,52	9.280.099,31	449.321.042,83	41.293.879,21	3.066.404.105,12
2056	223.534.763,77	83.641.365,23	21.086.213,86	0,00	165.739.076,33	494.001.419,19	438.009.631,05	9.305.419,75	447.315.050,80	46.686.368,39	3.113.090.473,51
2057	224.835.346,32	83.396.829,17	21.019.075,19	0,00	168.372.187,51	497.623.438,19	435.545.778,07	9.324.333,86	444.870.111,93	52.753.326,26	3.165.843.799,77
2058	226.596.412,55	83.424.139,69	20.919.207,86	0,00	171.347.475,11	502.287.235,22	432.481.023,08	9.365.873,28	441.846.896,36	60.440.338,86	3.226.284.138,63
2059	228.599.994,34	83.570.425,46	20.812.803,63	0,00	174.756.310,22	507.739.533,65	429.352.661,31	9.415.639,03	438.768.300,34	68.971.233,31	3.295.255.371,94
2060	230.535.030,79	83.641.416,18	20.730.408,89	0,00	178.646.287,78	513.553.143,64	426.785.461,74	9.453.299,89	436.238.761,63	77.314.382,01	3.372.569.753,95
2061	232.807.515,76	83.858.843,33	20.631.264,82	0,00	183.006.818,92	520.304.442,83	423.954.375,44	9.504.686,28	433.459.061,72	86.845.381,11	3.459.415.135,06
2062	235.246.562,10	84.085.138,23	20.465.656,62	0,00	187.904.898,42	527.702.255,37	419.851.065,95	9.558.615,66	429.409.681,61	98.292.573,76	3.557.707.708,83
2063	237.839.813,86	84.368.041,75	20.371.247,32	0,00	193.448.599,58	536.027.702,50	417.272.488,42	9.614.170,99	426.886.659,42	109.141.043,08	3.666.848.751,91
2064	240.319.892,35	84.453.485,80	20.146.787,92	0,00	199.604.154,41	544.524.320,48	412.129.049,73	9.654.115,09	421.783.164,81	122.741.155,66	3.789.589.907,57
2065	243.499.305,62	84.857.926,41	19.915.571,36	0,00	206.526.755,59	554.799.558,97	406.923.008,02	9.730.705,94	416.653.713,96	138.145.845,01	3.927.735.752,58
2066	154.138.461,71	85.345.451,92	19.754.223,52	0,00	214.318.181,25	473.556.318,39	403.207.303,48	9.807.602,80	413.014.906,28	60.541.412,11	3.988.277.164,69
2067	154.625.986,38	85.807.205,07	19.673.978,37	0,00	217.732.716,89	477.839.886,71	401.205.333,49	9.859.284,21	411.064.617,70	66.775.269,01	4.055.052.433,70
2068	154.847.456,04	86.088.515,42	19.552.525,55	0,00	221.498.842,06	481.987.339,07	398.426.671,67	9.890.521,50	408.317.193,17	73.670.145,90	4.128.722.579,60
2069	155.186.165,81	86.509.279,03	19.558.216,36	0,00	225.653.838,29	486.907.499,48	398.285.307,34	9.926.296,47	408.211.603,82	78.695.895,67	4.207.418.475,27
2070	155.055.780,32	86.687.108,59	19.513.842,44	0,00	230.092.286,80	491.349.018,16	397.174.750,75	9.929.272,15	407.104.022,90	84.244.995,26	4.291.663.470,52
2071	155.113.488,78	87.075.442,09	19.572.036,95	0,00	234.843.704,54	496.604.672,36	398.189.377,43	9.942.054,03	408.131.431,46	88.473.240,90	4.380.136.711,42
2072	154.731.144,17	87.318.948,99	19.588.071,75	0,00	239.833.595,32	501.471.760,24	398.382.690,35	9.924.609,26	408.307.299,62	93.164.460,62	4.473.301.172,04
2073	154.564.154,42	87.662.149,30	19.671.711,88	0,00	245.088.070,90	506.986.086,51	399.978.718,63	9.919.398,54	409.898.117,16	97.087.969,34	4.570.389.141,38
2074	154.118.573,79	87.815.437,90	19.717.822,43	0,00	250.563.832,37	512.215.666,49	400.836.209,76	9.894.966,57	410.731.176,33	101.484.490,16	4.671.873.631,54
2075	153.769.248,21	88.017.991,92	19.809.814,82	0,00	256.287.557,62	517.884.612,56	402.644.921,47	9.875.675,83	412.520.597,30	105.364.015,26	4.777.237.646,81
2076	153.195.061,24	88.046.089,95	19.780.489,50	0,00	262.230.088,08	523.251.728,77	402.003.979,64	9.841.112,01	411.845.091,65	111.406.637,13	4.888.644.283,93
2077	153.139.247,74	88.339.962,76	19.759.059,15	0,00	268.513.422,41	529.751.692,06	401.534.921,94	9.839.247,18	411.374.169,12	118.377.522,94	5.007.021.806,88
2078	153.021.724,22	88.574.955,14	19.760.378,29	0,00	275.189.914,71	536.546.972,35	401.536.666,73	9.832.948,21	411.369.614,94	125.177.357,41	5.132.199.164,29

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2079	152.845.964,56	88.773.357,63	19.778.775,17	0,00	282.249.917,67	543.648.015,03	401.891.701,76	9.822.564,54	411.714.266,31	131.933.748,72	5.264.132.913,01
2080	152.582.642,11	88.901.554,05	19.774.538,40	0,00	289.690.981,09	550.949.715,65	401.791.534,60	9.806.306,35	411.597.840,95	139.351.874,70	5.403.484.787,71
2081	152.481.717,17	89.260.260,07	19.842.845,35	0,00	297.550.426,83	559.135.249,42	403.168.419,36	9.800.315,06	412.968.734,42	146.166.515,00	5.549.651.302,71
2082	152.062.384,72	89.353.991,88	19.806.585,03	0,00	305.794.218,27	567.017.179,90	402.423.306,88	9.773.734,00	412.197.040,88	154.820.139,02	5.704.471.441,73
2083	152.109.495,58	89.737.657,60	19.903.718,22	0,00	314.526.074,11	576.276.945,51	404.389.824,27	9.777.054,38	414.166.878,65	162.110.066,86	5.866.581.508,60
2084	151.468.089,00	89.536.139,14	19.809.740,50	0,00	323.669.081,88	584.483.050,52	402.475.064,38	9.736.052,82	412.211.117,20	172.271.933,32	6.038.853.441,92
2085	151.318.371,78	89.716.047,60	19.833.337,40	0,00	333.385.218,92	594.252.975,69	402.949.833,83	9.726.615,79	412.676.449,62	181.576.526,07	6.220.429.967,99
2086	150.797.258,59	89.566.295,05	19.790.324,84	0,00	343.626.134,99	603.780.013,47	402.072.135,50	9.693.270,34	411.765.405,84	192.014.607,62	6.412.444.575,62
2087	150.702.849,75	89.599.553,45	19.715.053,62	0,00	354.455.758,86	614.473.215,68	400.539.689,54	9.687.329,89	410.227.019,43	204.246.196,25	6.616.690.771,87
2088	150.658.093,36	89.644.057,63	19.672.907,23	0,00	365.975.244,33	625.950.302,56	399.680.691,09	9.684.560,59	409.365.251,68	216.585.050,87	6.833.275.822,74
2089	150.582.308,54	89.734.596,60	19.679.335,80	0,00	378.190.641,20	638.186.882,15	399.808.951,27	9.679.778,98	409.488.730,24	228.698.151,91	7.061.973.974,65
2090	150.068.573,10	89.461.834,11	19.574.213,90	0,00	391.089.216,97	650.193.838,07	397.671.380,37	9.646.828,54	407.318.208,92	242.875.629,15	7.304.849.603,81
2091	150.115.081,94	89.504.216,02	19.505.379,63	0,00	404.787.402,45	663.912.080,05	396.271.327,90	9.649.881,35	405.921.209,25	257.990.870,80	7.562.840.474,61
2092	149.877.305,13	89.241.975,62	19.334.066,83	0,00	419.338.087,57	677.791.435,14	392.789.631,24	9.634.648,65	402.424.279,90	275.367.155,25	7.838.207.629,86
2093	150.055.803,94	89.335.974,86	19.258.540,75	0,00	434.868.795,12	693.519.114,68	391.254.096,43	9.646.168,64	400.900.265,07	292.618.849,61	8.130.826.479,47
2094	149.599.364,16	89.004.964,93	19.111.694,85	0,00	451.372.498,24	709.088.522,18	388.269.829,84	9.616.864,82	397.886.694,66	311.201.827,52	8.442.028.306,98
2095	149.717.313,86	88.990.414,26	18.960.795,89	0,00	468.924.281,31	726.592.805,32	385.203.356,14	9.624.480,99	394.827.837,14	331.764.968,18	8.773.793.275,17
2096	149.539.968,55	88.729.226,31	18.781.260,04	0,00	487.635.825,52	744.686.280,41	381.555.216,32	9.613.109,86	391.168.326,17	353.517.954,24	9.127.311.229,41
2097	149.593.103,11	88.566.728,97	18.575.316,77	0,00	507.574.238,14	764.309.386,99	377.370.684,56	9.616.551,94	386.987.236,51	377.322.150,48	9.504.633.379,89
2098	149.435.824,87	88.242.840,83	18.334.633,26	0,00	528.855.207,43	784.868.506,39	372.480.463,16	9.606.464,62	382.086.927,77	402.781.578,62	9.907.414.958,51
2099	149.734.006,38	88.141.145,10	18.067.933,94	0,00	551.572.088,46	807.515.173,88	367.061.785,06	9.625.654,28	376.687.439,33	430.827.734,55	10.338.242.693,06
2100	149.843.659,36	87.937.852,63	17.800.488,38	0,00	575.870.772,69	831.452.773,05	361.628.008,70	9.632.721,90	371.260.730,59	460.192.042,46	10.798.434.735,51

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2026	197.793.004,24	83.563.295,55	13.164.889,95	42.210.725,77	58.152.036,66	394.883.952,17	309.755.495,37	8.782.141,15	318.537.636,52	76.346.315,66	1.235.178.795,52
2027	210.709.649,32	84.627.836,52	13.343.282,41	43.883.059,18	62.457.968,87	415.021.796,30	312.813.845,34	8.918.329,95	321.732.175,28	93.289.621,01	1.328.468.416,53
2028	224.926.918,30	85.622.411,20	13.569.695,98	47.008.707,02	67.719.503,49	438.847.235,99	316.808.917,28	9.039.725,13	325.848.642,41	112.998.593,58	1.441.467.010,11
2029	227.674.703,30	86.786.462,09	13.570.187,67	27.822.587,41	74.092.624,17	429.946.564,64	316.184.601,80	9.211.907,52	325.396.509,33	104.550.055,31	1.546.017.065,42
2030	230.379.042,10	87.971.582,01	13.554.182,70	11.024.255,10	79.989.247,29	422.918.309,20	315.177.301,30	9.384.182,60	324.561.483,90	98.356.825,30	1.644.373.890,72
2031	232.204.268,76	89.052.938,82	13.771.300,42	0,00	85.536.572,24	420.565.080,23	318.861.509,86	9.502.752,52	328.364.262,38	92.200.817,85	1.736.574.708,57
2032	233.236.296,32	89.964.730,95	14.177.410,42	0,00	90.736.698,36	428.115.136,06	326.343.578,64	9.573.161,71	335.916.740,35	92.198.395,70	1.828.773.104,27
2033	233.744.348,73	90.729.859,98	14.671.466,30	0,00	95.936.687,88	435.082.362,89	335.563.598,71	9.613.065,92	345.176.664,63	89.905.698,26	1.918.678.802,53
2034	233.531.295,41	91.230.359,64	15.306.649,94	0,00	101.007.369,26	441.075.674,25	347.602.268,99	9.609.801,03	357.212.070,02	83.863.604,23	2.002.542.406,76
2035	233.587.245,59	91.671.742,37	15.812.566,89	0,00	105.737.276,54	446.808.831,39	356.964.391,65	9.627.238,07	366.591.629,72	80.217.201,67	2.082.759.608,43
2036	233.781.489,66	92.047.675,68	16.228.038,57	0,00	110.261.526,72	452.318.730,64	364.430.376,29	9.657.347,10	374.087.723,39	78.231.007,24	2.160.990.615,67
2037	234.086.381,48	92.327.856,41	16.583.100,37	0,00	114.673.755,52	457.671.093,79	370.625.644,88	9.697.763,67	380.323.408,55	77.347.685,24	2.238.338.300,91
2038	234.122.923,59	92.433.531,91	16.937.422,87	0,00	119.036.164,97	462.530.043,34	376.745.170,33	9.724.892,34	386.470.062,67	76.059.980,67	2.314.398.281,59
2039	234.077.966,02	92.433.032,42	17.251.704,62	0,00	123.325.947,88	467.088.650,93	382.018.331,59	9.749.673,83	391.768.005,42	75.320.645,51	2.389.718.927,10
2040	233.188.579,85	92.143.777,99	17.732.183,96	0,00	127.574.032,29	470.638.574,10	390.622.998,97	9.723.582,52	400.346.581,49	70.291.992,61	2.460.010.919,70
2041	231.692.985,74	91.392.268,55	18.258.943,21	0,00	131.538.500,67	472.882.698,17	400.111.550,15	9.662.647,34	409.774.197,49	63.108.500,68	2.523.119.420,38
2042	230.070.474,34	90.590.600,04	18.792.139,99	0,00	135.097.820,11	474.551.034,48	409.705.369,19	9.596.044,84	419.301.414,03	55.249.620,45	2.578.369.040,84
2043	228.775.836,30	89.965.462,28	19.182.249,88	0,00	138.213.898,70	476.137.447,16	416.357.999,92	9.553.587,88	425.911.587,80	50.225.859,36	2.628.594.900,20
2044	228.009.798,14	89.608.087,07	19.457.977,65	0,00	141.046.637,17	478.122.500,04	420.653.977,55	9.548.192,37	430.202.169,92	47.920.330,12	2.676.515.230,31
2045	227.046.043,13	89.184.307,58	19.709.872,21	0,00	143.749.343,79	479.689.566,72	424.443.547,50	9.532.662,16	433.976.209,66	45.713.357,06	2.722.228.587,37
2046	225.311.374,83	88.444.675,62	20.051.917,97	0,00	146.327.577,13	480.135.545,55	430.021.615,91	9.471.401,36	439.493.017,27	40.642.528,28	2.762.871.115,65
2047	223.935.075,94	87.821.532,00	20.408.986,88	0,00	148.619.815,72	480.785.410,54	435.915.627,84	9.434.111,20	445.349.739,04	35.435.671,50	2.798.306.787,16
2048	222.482.042,69	87.191.638,57	20.617.326,14	0,00	150.618.387,60	480.909.394,99	438.781.913,23	9.393.868,93	448.175.782,17	32.733.612,82	2.831.040.399,98
2049	221.289.545,95	86.701.734,12	20.785.407,86	0,00	152.464.563,36	481.241.251,29	440.831.047,48	9.372.077,94	450.203.125,42	31.038.125,87	2.862.078.525,85
2050	220.368.503,13	86.263.206,89	20.858.305,60	0,00	154.215.113,66	481.705.129,27	440.954.246,26	9.369.156,05	450.323.402,31	31.381.726,96	2.893.460.252,81

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	219.919.411,33	85.491.605,62	21.036.551,98	0,00	155.985.043,06	482.432.611,99	443.232.615,47	9.307.703,98	452.540.319,44	29.892.292,55	2.923.352.545,36
2052	220.474.540,27	85.112.880,99	21.056.532,77	0,00	157.670.968,36	484.314.922,39	442.318.070,20	9.306.681,29	451.624.751,48	32.690.170,90	2.956.042.716,26
2053	220.508.563,18	84.457.833,72	21.171.269,84	0,00	159.514.694,00	485.652.360,73	443.358.285,94	9.267.536,27	452.625.822,21	33.026.538,52	2.989.069.254,78
2054	221.104.480,01	84.078.306,47	21.188.168,05	0,00	161.377.390,77	487.748.345,30	442.447.979,65	9.259.394,52	451.707.374,17	36.040.971,13	3.025.110.225,91
2055	222.236.370,78	83.839.241,70	21.129.208,02	0,00	163.410.101,54	490.614.922,04	440.040.943,52	9.280.099,31	449.321.042,83	41.293.879,21	3.066.404.105,12
2056	223.534.763,77	83.641.365,23	21.086.213,86	0,00	165.739.076,33	494.001.419,19	438.009.631,05	9.305.419,75	447.315.050,80	46.686.368,39	3.113.090.473,51
2057	224.835.346,32	83.396.829,17	21.019.075,19	0,00	168.372.187,51	497.623.438,19	435.545.778,07	9.324.333,86	444.870.111,93	52.753.326,26	3.165.843.799,77
2058	226.596.412,55	83.424.139,69	20.919.207,86	0,00	171.347.475,11	502.287.235,22	432.481.023,08	9.365.873,28	441.846.896,36	60.440.338,86	3.226.284.138,63
2059	228.599.994,34	83.570.425,46	20.812.803,63	0,00	174.756.310,22	507.739.533,65	429.352.661,31	9.415.639,03	438.768.300,34	68.971.233,31	3.295.255.371,94
2060	230.535.030,79	83.641.416,18	20.730.408,89	0,00	178.646.287,78	513.553.143,64	426.785.461,74	9.453.299,89	436.238.761,63	77.314.382,01	3.372.569.753,95
2061	232.807.515,76	83.858.843,33	20.631.264,82	0,00	183.006.818,92	520.304.442,83	423.954.375,44	9.504.686,28	433.459.061,72	86.845.381,11	3.459.415.135,06
2062	235.246.562,10	84.085.138,23	20.465.656,62	0,00	187.904.898,42	527.702.255,37	419.851.065,95	9.558.615,66	429.409.681,61	98.292.573,76	3.557.707.708,83
2063	237.839.813,86	84.368.041,75	20.371.247,32	0,00	193.448.599,58	536.027.702,50	417.272.488,42	9.614.170,99	426.886.659,42	109.141.043,08	3.666.848.751,91
2064	240.319.892,35	84.453.485,80	20.146.787,92	0,00	199.604.154,41	544.524.320,48	412.129.049,73	9.654.115,09	421.783.164,81	122.741.155,66	3.789.589.907,57
2065	243.499.305,62	84.857.926,41	19.915.571,36	0,00	206.526.755,59	554.799.558,97	406.923.008,02	9.730.705,94	416.653.713,96	138.145.845,01	3.927.735.752,58
2066	154.138.461,71	85.345.451,92	19.754.223,52	0,00	214.318.181,25	473.556.318,39	403.207.303,48	9.807.602,80	413.014.906,28	60.541.412,11	3.988.277.164,69
2067	154.625.986,38	85.807.205,07	19.673.978,37	0,00	217.732.716,89	477.839.886,71	401.205.333,49	9.859.284,21	411.064.617,70	66.775.269,01	4.055.052.433,70
2068	154.847.456,04	86.088.515,42	19.552.525,55	0,00	221.498.842,06	481.987.339,07	398.426.671,67	9.890.521,50	408.317.193,17	73.670.145,90	4.128.722.579,60
2069	155.186.165,81	86.509.279,03	19.558.216,36	0,00	225.653.838,29	486.907.499,48	398.285.307,34	9.926.296,47	408.211.603,82	78.695.895,67	4.207.418.475,27
2070	155.055.780,32	86.687.108,59	19.513.842,44	0,00	230.092.286,80	491.349.018,16	397.174.750,75	9.929.272,15	407.104.022,90	84.244.995,26	4.291.663.470,52
2071	155.113.488,78	87.075.442,09	19.572.036,95	0,00	234.843.704,54	496.604.672,36	398.189.377,43	9.942.054,03	408.131.431,46	88.473.240,90	4.380.136.711,42
2072	154.731.144,17	87.318.948,99	19.588.071,75	0,00	239.833.595,32	501.471.760,24	398.382.690,35	9.924.609,26	408.307.299,62	93.164.460,62	4.473.301.172,04
2073	154.564.154,42	87.662.149,30	19.671.711,88	0,00	245.088.070,90	506.986.086,51	399.978.718,63	9.919.398,54	409.898.117,16	97.087.969,34	4.570.389.141,38
2074	154.118.573,79	87.815.437,90	19.717.822,43	0,00	250.563.832,37	512.215.666,49	400.836.209,76	9.894.966,57	410.731.176,33	101.484.490,16	4.671.873.631,54
2075	153.769.248,21	88.017.991,92	19.809.814,82	0,00	256.287.557,62	517.884.612,56	402.644.921,47	9.875.675,83	412.520.597,30	105.364.015,26	4.777.237.646,81
2076	153.195.061,24	88.046.089,95	19.780.489,50	0,00	262.230.088,08	523.251.728,77	402.003.979,64	9.841.112,01	411.845.091,65	111.406.637,13	4.888.644.283,93
2077	153.139.247,74	88.339.962,76	19.759.059,15	0,00	268.513.422,41	529.751.692,06	401.534.921,94	9.839.247,18	411.374.169,12	118.377.522,94	5.007.021.806,88

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	153.021.724,22	88.574.955,14	19.760.378,29	0,00	275.189.914,71	536.546.972,35	401.536.666,73	9.832.948,21	411.369.614,94	125.177.357,41	5.132.199.164,29
2079	152.845.964,56	88.773.357,63	19.778.775,17	0,00	282.249.917,67	543.648.015,03	401.891.701,76	9.822.564,54	411.714.266,31	131.933.748,72	5.264.132.913,01
2080	152.582.642,11	88.901.554,05	19.774.538,40	0,00	289.690.981,09	550.949.715,65	401.791.534,60	9.806.306,35	411.597.840,95	139.351.874,70	5.403.484.787,71
2081	152.481.717,17	89.260.260,07	19.842.845,35	0,00	297.550.426,83	559.135.249,42	403.168.419,36	9.800.315,06	412.968.734,42	146.166.515,00	5.549.651.302,71
2082	152.062.384,72	89.353.991,88	19.806.585,03	0,00	305.794.218,27	567.017.179,90	402.423.306,88	9.773.734,00	412.197.040,88	154.820.139,02	5.704.471.441,73
2083	152.109.495,58	89.737.657,60	19.903.718,22	0,00	314.526.074,11	576.276.945,51	404.389.824,27	9.777.054,38	414.166.878,65	162.110.066,86	5.866.581.508,60
2084	151.468.089,00	89.536.139,14	19.809.740,50	0,00	323.669.081,88	584.483.050,52	402.475.064,38	9.736.052,82	412.211.117,20	172.271.933,32	6.038.853.441,92
2085	151.318.371,78	89.716.047,60	19.833.337,40	0,00	333.385.218,92	594.252.975,69	402.949.833,83	9.726.615,79	412.676.449,62	181.576.526,07	6.220.429.967,99
2086	150.797.258,59	89.566.295,05	19.790.324,84	0,00	343.626.134,99	603.780.013,47	402.072.135,50	9.693.270,34	411.765.405,84	192.014.607,62	6.412.444.575,62
2087	150.702.849,75	89.599.553,45	19.715.053,62	0,00	354.455.758,86	614.473.215,68	400.539.689,54	9.687.329,89	410.227.019,43	204.246.196,25	6.616.690.771,87
2088	150.658.093,36	89.644.057,63	19.672.907,23	0,00	365.975.244,33	625.950.302,56	399.680.691,09	9.684.560,59	409.365.251,68	216.585.050,87	6.833.275.822,74
2089	150.582.308,54	89.734.596,60	19.679.335,80	0,00	378.190.641,20	638.186.882,15	399.808.951,27	9.679.778,98	409.488.730,24	228.698.151,91	7.061.973.974,65
2090	150.068.573,10	89.461.834,11	19.574.213,90	0,00	391.089.216,97	650.193.838,07	397.671.380,37	9.646.828,54	407.318.208,92	242.875.629,15	7.304.849.603,81
2091	150.115.081,94	89.504.216,02	19.505.379,63	0,00	404.787.402,45	663.912.080,05	396.271.327,90	9.649.881,35	405.921.209,25	257.990.870,80	7.562.840.474,61
2092	149.877.305,13	89.241.975,62	19.334.066,83	0,00	419.338.087,57	677.791.435,14	392.789.631,24	9.634.648,65	402.424.279,90	275.367.155,25	7.838.207.629,86
2093	150.055.803,94	89.335.974,86	19.258.540,75	0,00	434.868.795,12	693.519.114,68	391.254.096,43	9.646.168,64	400.900.265,07	292.618.849,61	8.130.826.479,47
2094	149.599.364,16	89.004.964,93	19.111.694,85	0,00	451.372.498,24	709.088.522,18	388.269.829,84	9.616.864,82	397.886.694,66	311.201.827,52	8.442.028.306,98
2095	149.717.313,86	88.990.414,26	18.960.795,89	0,00	468.924.281,31	726.592.805,32	385.203.356,14	9.624.480,99	394.827.837,14	331.764.968,18	8.773.793.275,17
2096	149.539.968,55	88.729.226,31	18.781.260,04	0,00	487.635.825,52	744.686.280,41	381.555.216,32	9.613.109,86	391.168.326,17	353.517.954,24	9.127.311.229,41
2097	149.593.103,11	88.566.728,97	18.575.316,77	0,00	507.574.238,14	764.309.386,99	377.370.684,56	9.616.551,94	386.987.236,51	377.322.150,48	9.504.633.379,89
2098	149.435.824,87	88.242.840,83	18.334.633,26	0,00	528.855.207,43	784.868.506,39	372.480.463,16	9.606.464,62	382.086.927,77	402.781.578,62	9.907.414.958,51
2099	149.734.006,38	88.141.145,10	18.067.933,94	0,00	551.572.088,46	807.515.173,88	367.061.785,06	9.625.654,28	376.687.439,33	430.827.734,55	10.338.242.693,06
2100	149.843.659,36	87.937.852,63	17.800.488,38	0,00	575.870.772,69	831.452.773,05	361.628.008,70	9.632.721,90	371.260.730,59	460.192.042,46	10.798.434.735,51

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	5.214.735.730,48	3.190.174.900,58	159.812.422,63	3.030.362.477,95	2.425.134.158,15	1.270.080.175,57	706.743.564,62	448.310.417,96	276.273.205,69	0,00
1	5.210.652.330,75	3.210.559.420,56	160.833.589,06	3.049.725.831,49	2.423.235.156,42	1.269.085.639,06	706.190.148,95	447.959.368,41	277.182.693,19	0,00
2	5.206.568.931,01	3.230.943.940,53	161.854.755,49	3.069.089.185,04	2.421.336.154,69	1.268.091.102,56	705.636.733,27	447.608.318,86	278.092.180,68	0,00
3	5.202.485.531,28	3.251.328.460,51	162.875.921,93	3.088.452.538,58	2.419.437.152,96	1.267.096.566,05	705.083.317,60	447.257.269,30	279.001.668,18	0,00
4	5.198.402.131,55	3.271.712.980,48	163.897.088,36	3.107.815.892,12	2.417.538.151,23	1.266.102.029,55	704.529.901,93	446.906.219,75	279.911.155,68	0,00
5	5.194.318.731,82	3.292.097.500,46	164.918.254,79	3.127.179.245,67	2.415.639.149,50	1.265.107.493,04	703.976.486,26	446.555.170,20	280.820.643,18	0,00
6	5.190.235.332,09	3.312.482.020,43	165.939.421,22	3.146.542.599,21	2.413.740.147,77	1.264.112.956,54	703.423.070,58	446.204.120,65	281.730.130,68	0,00
7	5.186.151.932,35	3.332.866.540,41	166.960.587,66	3.165.905.952,75	2.411.841.146,04	1.263.118.420,03	702.869.654,91	445.853.071,10	282.639.618,17	0,00
8	5.182.068.532,62	3.353.251.060,38	167.981.754,09	3.185.269.306,30	2.409.942.144,31	1.262.123.883,53	702.316.239,24	445.502.021,55	283.549.105,67	0,00
9	5.177.985.132,89	3.373.635.580,36	169.002.920,52	3.204.632.659,84	2.408.043.142,58	1.261.129.347,02	701.762.823,57	445.150.971,99	284.458.593,17	0,00
10	5.173.901.733,16	3.394.020.100,34	170.024.086,95	3.223.996.013,38	2.406.144.140,85	1.260.134.810,52	701.209.407,89	444.799.922,44	285.368.080,67	0,00
11	5.169.818.333,43	3.414.404.620,31	171.045.253,38	3.243.359.366,93	2.404.245.139,12	1.259.140.274,01	700.655.992,22	444.448.872,89	286.277.568,16	0,00
12	5.165.734.933,69	3.434.789.140,29	172.066.419,82	3.262.722.720,47	2.402.346.137,40	1.258.145.737,51	700.102.576,55	444.097.823,34	287.187.055,66	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
(1) Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	2.588.818.771,18	1.041.855.816,17
(2) Custo dos juros	135.654.103,61	54.593.244,77
(3) Custo da atualização monetária	110.397.196,88	44.428.742,15
(4) Contribuições arrecadadas	0,00	127.116.997,95
(5) Benefícios pagos	287.695.742,59	
(6) Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	2.896.701.629,30	328.936.814,03
(7) (Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	349.527.300,21	(939.057.987,01)

- (1) Correspondente ao Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na Avaliação Atuarial do exercício anterior, data focal 31/12/2024.
- (2) Correspondente à atualização das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder pela taxa de juros utilizada na Avaliação Atuarial do exercício anterior.
- (3) Correspondente à atualização monetária das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder pela taxa de inflação definida na Política de Investimentos do exercício anterior.
- (4) Para os Benefícios Concedidos correspondente à contribuição dos aposentados e pensionistas no exercício anterior e para os Benefícios a Conceder corresponde à contribuição destinada ao custeio dos benefícios estruturados no Regime Financeiro de Capitalização.
- (5) Correspondente às despesas com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão no exercício anterior.
- (6) Correspondente ao Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na presente Avaliação Atuarial.
- (7) Equivale à diferença entre o Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na presente Avaliação Atuarial e o Valor das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder apuradas na Avaliação Atuarial do exercício anterior atualizado pelos valores dos itens (2) a (5).

Relativamente ao Déficit Atuarial, observou-se uma redução de R\$ 1.751.110.227,37 em comparação à Avaliação Atuarial do exercício anterior, data focal 31/12/2024. A tabela a seguir demonstra o impacto no déficit atuarial em função da alteração das principais informações cadastrais, premissas atuariais e adequações da legislação previdenciária.

Tabela F 2 – Impacto da variação das premissas no Resultado Atuarial

PREMISSA	UTILIZADO EM 2025	UTILIZADO EM 2026	IMPACTO NO DEFICIT ATUARIAL*
Taxa de Juros Real	5,24%	5,64%	R\$ (165.442.487,36)
Variação salarial dos servidores ativos			R\$ 15.089.173,07
Variação salarial dos aposentados			R\$ 177.970.902,06
Variação salarial dos pensionistas			R\$ 9.422.628,67
Adequação das regras de concessão dos benefícios			R\$ (406.464.070,40)
Projeção de aumento da alíquota patronal			R\$ (206.295.408,13)
Admissões de servidores			R\$ (45.713.181,51)
Atualização do Fundo de Oscilação de Risco			R\$ 2.456.687,04
Estimativa aportes do Imposto de Renda			R\$ (665.147.912,08)
Impacto atuarial reposição dos segurados (geração futura)			R\$ (466.986.558,73)
TOTAL			R\$ (1.751.110.227,37)

* Caso o valor seja positivo, significa que a alteração da premissa aumentou o déficit atuarial, ao passo que o valor negativo representa redução do déficit atuarial.

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Desta forma, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas considerando o plano de custeio com base no método de financiamento Crédito Unitário Projetado (CUP), exclusivamente para fins de registros contábeis, e as Provisões Matemáticas considerando o método de financiamento definido na Nota Técnica Atuarial para apuração do plano de custeio de equilíbrio, qual seja, **Idade de Entrada Normal – IEN**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.158.832.479,86
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	149.872.657,43
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.308.705.137,29
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	1.521.870.038,65
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	856.722.126,57
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	665.147.912,08
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.731.069.246,44
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO	2.731.069.246,44
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO ESTADO: SP		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO DE 2025		
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.896.701.629,30
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	3.190.174.900,58
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	155.535.717,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	4.276.705,40
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	133.660.848,65
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	(178.443.810,00)
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	2.957.072.411,23
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.962.371.689,19
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	1.053.770.928,11
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	119.373.603,93
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.3.6.2.1.04.00	(9) FUNDOS ATUARIAIS PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	12.811.427,14
2.3.6.2.1.04.01	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.04.02	FUNDO DE OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	12.811.427,14
2.3.6.2.1.04.03	FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE OPERAÇÕES COM SEGURADOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2025	372.849.739,45	294.865.122,92	77.984.616,53	231.696.180,78
2026	394.709.767,97	318.537.636,52	76.172.131,45	307.868.312,23
2027	414.826.698,54	321.732.175,28	93.094.523,26	400.962.835,49
2028	438.629.358,20	325.848.642,41	112.780.715,79	513.743.551,28
2029	429.701.405,39	325.396.509,33	104.304.896,06	618.048.447,34
2030	422.642.584,34	324.561.483,90	98.081.100,44	716.129.547,78
2031	420.502.586,56	328.364.262,38	92.138.324,18	808.267.871,96
2032	428.049.117,74	335.916.740,35	92.132.377,39	900.400.249,35
2033	435.012.621,14	345.176.664,63	89.835.956,51	990.236.205,86
2034	441.001.999,06	357.212.070,02	83.789.929,04	1.074.026.134,90
2035	446.731.000,92	366.591.629,72	80.139.371,20	1.154.165.506,10
2036	452.236.510,53	374.087.723,39	78.148.787,14	1.232.314.293,24
2037	457.584.236,47	380.323.408,55	77.260.827,92	1.309.575.121,16
2038	462.438.287,27	386.470.062,67	75.968.224,60	1.385.543.345,76
2039	466.991.719,82	391.768.005,42	75.223.714,40	1.460.767.060,16
2040	470.536.176,07	400.346.581,49	70.189.594,58	1.530.956.654,74
2041	472.774.524,90	409.774.197,49	63.000.327,41	1.593.956.982,15
2042	474.436.760,24	419.301.414,03	55.135.346,21	1.649.092.328,36
2043	476.016.727,85	425.911.587,80	50.105.140,05	1.699.197.468,41
2044	477.994.972,15	430.202.169,92	47.792.802,23	1.746.990.270,64
2045	479.554.846,26	433.976.209,66	45.578.636,60	1.792.568.907,24
2046	479.993.226,86	439.493.017,27	40.500.209,59	1.833.069.116,83
2047	480.635.065,08	445.349.739,04	35.285.326,04	1.868.354.442,87
2048	480.750.570,04	448.175.782,17	32.574.787,87	1.900.929.230,74
2049	481.073.468,61	450.203.125,42	30.870.343,19	1.931.799.573,93
2050	481.527.883,65	450.323.402,31	31.204.481,34	1.963.004.055,27
2051	482.245.369,72	452.540.319,44	29.705.050,28	1.992.709.105,55
2052	484.117.119,65	451.624.751,48	32.492.368,17	2.025.201.473,72
2053	485.443.401,92	452.625.822,21	32.817.579,71	2.058.019.053,43
2054	487.527.601,22	451.707.374,17	35.820.227,05	2.093.839.280,48
2055	490.381.727,99	449.321.042,83	41.060.685,16	2.134.899.965,64
2056	493.755.072,99	447.315.050,80	46.440.022,19	2.181.339.987,83
2057	497.363.198,07	444.870.111,93	52.493.086,14	2.233.833.073,97
2058	502.012.317,55	441.846.896,36	60.165.421,19	2.293.998.495,16
2059	507.449.110,62	438.768.300,34	68.680.810,28	2.362.679.305,44
2060	513.246.340,76	436.238.761,63	77.007.579,13	2.439.686.884,57

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2061	519.980.336,27	433.459.061,72	86.521.274,55	2.526.208.159,12
2062	527.359.869,19	429.409.681,61	97.950.187,58	2.624.158.346,70
2063	535.666.005,74	426.886.659,42	108.779.346,32	2.732.937.693,02
2064	544.142.224,02	421.783.164,81	122.359.059,21	2.855.296.752,23
2065	554.395.912,28	416.653.713,96	137.742.198,32	2.993.038.950,55
2066	473.129.906,02	413.014.906,28	60.114.999,74	3.053.153.950,29
2067	477.389.424,69	411.064.617,70	66.324.806,99	3.119.478.757,28
2068	481.511.470,98	408.317.193,17	73.194.277,81	3.192.673.035,09
2069	486.404.792,44	408.211.603,82	78.193.188,62	3.270.866.223,71
2070	490.817.958,44	407.104.022,90	83.713.935,54	3.354.580.159,25
2071	496.043.660,87	408.131.431,46	87.912.229,41	3.442.492.388,66
2072	500.879.107,70	408.307.299,62	92.571.808,08	3.535.064.196,74
2073	506.360.008,37	409.898.117,16	96.461.891,21	3.631.526.087,95
2074	511.554.277,54	410.731.176,33	100.823.101,21	3.732.349.189,16
2075	517.185.921,28	412.520.597,30	104.665.323,98	3.837.014.513,14
2076	522.513.631,30	411.845.091,65	110.668.539,65	3.947.683.052,79
2077	528.971.965,89	411.374.169,12	117.597.796,77	4.065.280.849,56
2078	535.723.269,63	411.369.614,94	124.353.654,69	4.189.634.504,25
2079	542.777.855,47	411.714.266,31	131.063.589,16	4.320.698.093,41
2080	550.030.479,09	411.597.840,95	138.432.638,14	4.459.130.731,55
2081	558.164.167,92	412.968.734,42	145.195.433,50	4.604.326.165,05
2082	565.991.329,41	412.197.040,88	153.794.288,53	4.758.120.453,58
2083	575.193.237,05	414.166.878,65	161.026.358,40	4.919.146.811,98
2084	583.338.220,90	412.211.117,20	171.127.103,70	5.090.273.915,68
2085	593.043.577,68	412.676.449,62	180.367.128,06	5.270.641.043,74
2086	602.502.405,41	411.765.405,84	190.736.999,57	5.461.378.043,31
2087	613.123.550,53	410.227.019,43	202.896.531,10	5.664.274.574,41
2088	624.524.516,29	409.365.251,68	215.159.264,61	5.879.433.839,02
2089	636.680.681,54	409.488.730,24	227.191.951,30	6.106.625.790,32
2090	648.602.687,74	407.318.208,92	241.284.478,82	6.347.910.269,14
2091	662.231.188,84	405.921.209,25	256.309.979,59	6.604.220.248,73
2092	676.015.741,67	402.424.279,90	273.591.461,77	6.877.811.710,50
2093	691.643.272,10	400.900.265,07	290.743.007,03	7.168.554.717,53
2094	707.106.882,08	397.886.694,66	309.220.187,42	7.477.774.904,95
2095	724.499.400,71	394.827.837,14	329.671.563,57	7.807.446.468,52
2096	742.474.807,79	391.168.326,17	351.306.481,62	8.158.752.950,14
2097	761.973.187,30	386.987.236,51	374.985.950,79	8.533.738.900,93
2098	782.400.545,05	382.086.927,77	400.313.617,28	8.934.052.518,21
2099	804.908.019,51	376.687.439,33	428.220.580,18	9.362.273.098,39
2100	828.698.575,18	371.260.730,59	457.437.844,59	9.819.710.942,98

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	5.209		1.627		229	
2024	5.111	-1,88%	1.729	6,27%	239	4,37%
2025	5.419	6,03%	1.820	5,26%	247	3,35%
2026	5.380	-0,72%	1.917	5,33%	255	3,24%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	29.461.289,52		13.475.471,01		1.179.795,27	
2024	32.044.593,76	8,77%	15.931.291,01	18,22%	1.387.544,54	17,61%
2025	35.650.157,82	11,25%	17.648.149,32	10,78%	1.414.474,41	1,94%
2026	37.900.118,65	6,31%	20.535.538,59	16,36%	1.594.903,02	12,76%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2023	5.655,84		8.282,40		5.151,94	
2024	6.269,73	10,85%	9.214,16	11,25%	5.805,63	12,69%
2025	6.578,73	4,93%	9.696,79	5,24%	5.726,62	-1,36%
2026	7.044,63	7,08%	10.712,33	10,47%	6.254,52	9,22%

b) VARIÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2023	2024	2025	2026
Aposentadorias com reversão ao dependente	26,49%	24,46%	21,81%	15,51%
Invalidez com reversão ao dependente	3,04%	2,91%	2,86%	2,86%
Pensão de ativos	1,43%	2,40%	1,13%	0,81%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	30,96%	29,77%	25,80%	19,18%
Administração do Plano	2,40%	2,40%	2,88%	1,80%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	33,36%	32,17%	28,68%	20,98%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL				
	2023	2024	2025	2025 – Pós-reforma	2026
(-) PM de Benefícios Concedidos (PMBC)*	2.210.846.124,19	2.472.505.786,07	2.745.067.990,02	2.744.575.594,79	3.030.362.477,95
(-) PM de Benefícios a Conceder (PMBaC)*	1.444.419.414,20	1.369.654.870,75	1.181.330.013,92	528.431.396,81	485.188.015,69
(-) PM de Oscilação de Risco	0,00	0,00	10.354.740,10	10.354.740,10	12.811.427,14
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	3.655.265.538,39	3.842.160.656,82	3.936.752.744,04	3.283.361.731,70	3.528.361.920,78
(+) Ativo Líquido do Plano	862.018.702,65	971.790.171,68	1.020.162.775,79	1.020.162.775,79	1.158.832.479,86
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	11.496.887,20	56.754.822,21	112.244.466,13	112.244.466,13	149.872.657,43
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	287.429.934,01	309.499.843,69	295.723.416,59	277.445.932,95	253.034.452,58
(+) Aportes IRRF	---	---	---	557.535.686,50	665.147.912,08
(+) Geração Futura	---	---	---	459.486.495,28	543.962.560,67
Resultado Técnico Atuarial	(2.494.320.014,53)	(2.504.115.819,24)	(2.508.622.085,53)	(856.486.375,05)	(757.511.858,16)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas para fins de equivalência ao preenchimento do DRAA.

Comparativamente ao exercício de 2025, o déficit atuarial apurado em 2026 apresentou significativa redução em decorrência da implementação da reforma da previdência e da alteração do plano de custeio (previsão de aumento da alíquota normal patrona, aportes financeiros do IRRF e estimativa da geração futura).

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do RIOPRETOPREV para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **14,99 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2023	17,51	---
2024	17,11	-2,28%
2025	16,41	-4,09%
2026	14,99	-8,61%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,000000	0,000000	0,000000
1	0,000592	0,000531	0,000000
2	0,000400	0,000346	0,000000
3	0,000332	0,000258	0,000000
4	0,000259	0,000194	0,000000
5	0,000237	0,000175	0,000000
6	0,000227	0,000163	0,000000
7	0,000217	0,000153	0,000000
8	0,000201	0,000137	0,000000
9	0,000194	0,000130	0,000000
10	0,000197	0,000131	0,000000
11	0,000208	0,000138	0,000000
12	0,000226	0,000148	0,000000
13	0,000255	0,000164	0,000000
14	0,000297	0,000189	0,000000
15	0,000345	0,000216	0,000575
16	0,000391	0,000242	0,000573
17	0,000430	0,000262	0,000572
18	0,000460	0,000273	0,000570
19	0,000484	0,000280	0,000569
20	0,000507	0,000284	0,000569
21	0,000530	0,000286	0,000569
22	0,000556	0,000289	0,000569
23	0,000589	0,000292	0,000570
24	0,000624	0,000291	0,000572
25	0,000661	0,000291	0,000575
26	0,000696	0,000294	0,000579
27	0,000727	0,000302	0,000583
28	0,000754	0,000314	0,000589
29	0,000779	0,000331	0,000596
30	0,000801	0,000351	0,000605
31	0,000821	0,000373	0,000615
32	0,000839	0,000397	0,000628
33	0,000848	0,000422	0,000643
34	0,000849	0,000449	0,000660
35	0,000851	0,000478	0,000681
36	0,000862	0,000512	0,000704
37	0,000891	0,000551	0,000732
38	0,000939	0,000598	0,000764
39	0,000999	0,000652	0,000801
40	0,001072	0,000709	0,000844
41	0,001156	0,000768	0,000893
42	0,001252	0,000825	0,000949
43	0,001352	0,000877	0,001014
44	0,001458	0,000923	0,001088
45	0,001578	0,000973	0,001174

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
46	0,001722	0,001033	0,001271
47	0,001899	0,001112	0,001383
48	0,002102	0,001206	0,001511
49	0,002326	0,001310	0,001657
50	0,002579	0,001428	0,001823
51	0,002872	0,001568	0,002014
52	0,003213	0,001734	0,002231
53	0,003584	0,001907	0,002479
54	0,003979	0,002084	0,002762
55	0,004425	0,002294	0,003089
56	0,004949	0,002563	0,003452
57	0,005581	0,002919	0,003872
58	0,006300	0,003359	0,004350
59	0,007090	0,003863	0,004895
60	0,007976	0,004439	0,005516
61	0,008986	0,005093	0,006223
62	0,010147	0,005832	0,007029
63	0,011471	0,006677	0,007947
64	0,012940	0,007621	0,008993
65	0,014535	0,008636	0,010183
66	0,016239	0,009694	0,011542
67	0,018034	0,010764	0,013087
68	0,019859	0,011763	0,014847
69	0,021729	0,012709	0,016852
70	0,023730	0,013730	0,019135
71	0,025951	0,014953	0,021734
72	0,028481	0,016506	0,024695
73	0,031201	0,018344	0,028066
74	0,034051	0,020381	0,031904
75	0,037211	0,022686	0,036275
76	0,040858	0,025325	0,041252
77	0,045171	0,028366	0,046919
78	0,050211	0,031727	0,053371
79	0,055861	0,035362	0,060718
80	0,062027	0,039396	0,069084
81	0,068615	0,043952	0,078608
82	0,075532	0,049153	0,089453
83	0,082510	0,054857	0,101800
84	0,089613	0,060979	0,115899
85	0,097240	0,067738	0,131865
86	0,105792	0,075347	0,190090
87	0,115671	0,084023	0,170840
88	0,126980	0,093820	0,194465
89	0,139452	0,104594	0,221363
90	0,152931	0,116265	0,251988
91	0,167260	0,128751	0,000000

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
92	0,182281	0,141973	0,000000
93	0,198392	0,155931	0,000000
94	0,215700	0,170677	0,000000
95	0,233606	0,186213	0,000000
96	0,251510	0,202538	0,000000
97	0,268815	0,219655	0,000000
98	0,285277	0,237713	0,000000
99	0,301298	0,256712	0,000000
100	0,317238	0,276427	0,000000
101	0,333461	0,296629	0,000000
102	0,350330	0,317093	0,000000
103	0,368542	0,338505	0,000000

Idade	GAM-94 Mulheres	GAM-94 Homens	ALVARO VINDAS
104	0,387855	0,361016	0,000000
105	0,407224	0,383597	0,000000
106	0,425599	0,405217	0,000000
107	0,441935	0,424846	0,000000
108	0,457553	0,444368	0,000000
109	0,473150	0,464469	0,000000
110	0,486745	0,482325	0,000000
111	0,496356	0,495110	0,000000
112	0,500000	0,500000	0,000000
113	0,500000	0,500000	0,000000
114	0,500000	0,500000	0,000000
115	1,000000	1,000000	0,000000